

SESSÕES DO PLENÁRIO

27ª Sessão Extraordinária da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 11 de dezembro de 2012.

PRESIDENTE: DEP. ROGÉRIO ANDRADE *AD HOC*

À hora marcada, verificou-se na lista de presença o comparecimento dos seguintes senhores Deputados: Aderbal Caldas, Adolfo Menezes, Adolfo Viana, Alan Sanches, Álvaro Gomes, Ângela Sousa, Ângelo Coronel, Augusto Castro, Bira Corôa, Carlos Brasileiro, Cacá Leão, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Carlos Ubaldino, Cel. Gilberto Santana, Cláudia Oliveira, Elmar Nascimento, Euclides Fernandes, Eures Ribeiro, Fabrício Falcão, Fátima Nunes, Gildásio Penedo, Graça Pimenta, Herbert Barbosa, Ivana Bastos, J. Carlos, João Bonfim, José de Arimatéia, Joseildo Ramos, Leur Lomanto Jr., Luciano Simões, Luiz Augusto, Luiza Maia, Luizinho Sobral, Marcelino Galo, Marcelo Nilo, Maria del Carmen, Maria Luiza, Maria Luiza Laudano, Mário Negromonte Jr., Nelson Leal, Neusa Cadore, Pastor Sgt. Isidório, Paulo Azi, Paulo Rangel, Pedro Tavares, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Rogério Andrade, Ronaldo Carletto, Rosemberg Pinto, Sandro Régis, Sidelvan Nóbrega, Temóteo Brito, Tom Araujo, Vando, Yulo Oiticica, Zé Neto e Zé Raimundo. (59)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão Extraordinária com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: (Lê) Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Os deputados infrafirmados, com base no que dispõe o inciso II, art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária, a ser iniciada dois minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: Requerimento de Urgência nº 7.781/2012, para o Projeto de Lei nº 20.083/2012, Requerimento de Urgência nº 7.782/2012, para o Projeto de Lei nº 20.085/2012, bem como os Projetos de Lei nºs 20.048/2012 e 20.060/2012.” Não há Expediente a ser anunciado. Não há manifestação de oradores no Pequeno Expediente. Grande Expediente. Não há manifestação de oradores inscritos para o

Grande Expediente.

Horário das Representações Partidárias. Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou representante do PSB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. (Pausa) Não há orador. Concedo a palavra ao Líder da Maioria ou representante do PV para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos. Não há orador.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Horário das Lideranças Partidárias. Concedo a palavra ao nobre Líder do Governo e da Maioria ou ao Líder do Bloco Parlamentar PSL/PRB/PP para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Cacá Leão:- Sr. Presidente, por 5 minutos falará o deputado Rosemberg Pinto e pelos 5 minutos restantes, o nobre deputado José Raimundo.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Pois não, deputado. Concedo a palavra pelo tempo de até 5 minutos ao nobre deputado Rosemberg Pinto. Antes, porém, deputado, há sobre a mesa requerimento dirigido ao (Lê) “*Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa da Bahia*”

Os deputados infrafirmados, no que dispõe o inciso II, art. 92 do Regimento Interno, requerem a convocação de uma Sessão Extraordinária, a ser iniciada dois minutos após o encerramento desta, com o objetivo de apreciar as seguintes matérias: Requerimento de Urgência nº 7.781/2012, para o Projeto de Lei nº 20.083/2012, Requerimento de Urgência nº 7.782/2012, para o Projeto de Lei nº 20.085/2012, bem como os Projetos de Lei nºs: 20.048/2012 e 20.060/2012.”

Com a palavra o nobre deputado Rosemberg Pinto pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. ROSEMBERG PINTO:- Srs. Deputados, Srªs. Deputadas, querido presidente, Imprensa, quero juntar-me aqui ao deputado José Raimundo, que amanhã algumas cidades estarão comemorando a emancipação política, a exemplo da cidade de Itapetinga, uma cidade importante do Sudoeste baiano, uma cidade planejada, orgulha a todos nos, e é sede desse território. Itapetinga passa neste momento por um debate muito grande com relação a essa questão dos trabalhadores da Azaleia, ou da empresa Azaleia, que fechou as diversas unidades no entorno da cidade.

Amanhã também será a emancipação política da nossa cidade de Uruçuca, cidade que será governada a partir do dia 1º de janeiro pela querida Fernanda, do Partido dos Trabalhadores, com o vice Marcelo, numa aliança do PT com o PC do B. Tenho a convicção de que vai mudar a cara daquela cidade, uma cidade que precisa desenvolver-se, principalmente a partir desses investimentos na região com o Porto Sul e com os diversos investimentos que estão acontecendo naquela região. Um local onde passará a ferrovia Oeste/Leste.

Amanhã também fará aniversário Itajuípe. Parece-me, deputado José Raimundo, que aquela região toda: Coaraci, Itajuípe, Itapetinga e a cidade de Uruçuca. Itajuípe e Coaraci serão, todas as duas cidades, dirigidas por duas mulheres. Volta à gestão a prefeita Gilka Badaró, e em Coaraci a continuidade da nossa prefeita do Partido dos Trabalhadores que muito tem nos orgulhado.

Quero parabenizar o prefeito de Itajuípe, Marcos, pela gestão que vem desenvolvendo naquela cidade há 8 anos. Chega agora ao final do mandato com um

município bem mais desenvolvido.

Por outro lado, Srs. Deputados, quero dizer que precisamos – e o deputado Paulo Azi já pautou este debate – travar uma discussão sobre a distribuição dos tributos, tendo em vista a concentração excessiva na União. Vamos abrir essa discussão rapidamente para que possamos emitir opinião em nível dos estados. Estes precisam se juntar no sentido de sensibilizar os deputados federais para que possamos fazer uma reforma tributária que permita um processo de distribuição tributária que garanta a sobrevivência dos estados e municípios.

E ainda aproveito esta oportunidade para dizer que amanhã, com muito orgulho, estaremos aqui sabatinando o nosso colega Gildásio Penedo. Tenho convicção de que ele demonstrará toda a sua capacidade para assumir uma cadeira de conselheiro no Tribunal de Contas do Estado. Por sua tolerância e competência demonstrada durante o exercício dos seus três mandatos, o deputado Gildásio, sem dúvida alguma, vai qualificar ainda mais aquela instituição. Vamos votar certo para que possamos ter mais um deputado representando esta Casa no Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Com a palavra o nobre deputado Zé Raimundo por até 5 minutos.

O Sr. ZÉ RAIMUNDO:- Sr. Presidente, retorno a esta tribuna para também manifestar as minhas congratulações ao deputado Gildásio Penedo pela resolução da Mesa Diretora que o indica candidato ao cargo de conselheiro do TCE. Durante 1 ano e 8 meses de convivência, ele realmente tem se mostrado um cidadão e um deputado qualificado. É um homem da área de Direito que, mesmo não exercendo a profissão, demonstra uma cultura jurídica de grande porte. Além da bela conduta moral, tem grande capacidade de articulação política na convivência com os deputados. Ouvia muito o deputado e amigo Waldenor Pereira referir-se a esses atributos do deputado Gildásio Penedo, e agora pude constatar sua veracidade.

É muito importante que os parlamentares tenham de cada colega o respeito e a consideração. Quando um desses quadros se revela uma liderança dentro desta Casa e é indicado para uma instituição que exerce um grande papel social, isso é motivo de alegria para todos nós.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, trago aqui uma reflexão sobre o ato que o governador assinou, ontem, instituindo a Comissão da Verdade no Estado da Bahia.

Acredito que irá merecer, em outro momento, uma maior divulgação, uma maior congregação, inclusive de lideranças, de personalidades da política baiana, do mundo intelectual, dos movimentos sociais, das entidades defensoras dos direitos humanos, para esse ato.

Lembrando aqui um aspecto fundamental no debate sobre a anistia e sobre a Comissão da Verdade. Não se trata absolutamente de revanchismo, mas na cultura ocidental só há perdão quando há confissão. O Cristianismo introduziu isso com muita veemência, com muita firmeza teológica, no plano prático e histórico também. Não há possibilidade de perdão sem a confissão. Está no Velho e no Novo

Testamento, e, sobretudo nas práticas recentes das experiências de redemocratização de muitos países, como na África do Sul.

Uma extraordinária ação do Mandela, que constituiu uma comissão, e o bispo Desmond Tutu assumiu, foi presidente, há relatos, documentários, há um filme sobre isso, a extraordinária, eu diria, terapia social histórica que a África do Sul fez para revelar toda a condição humana, de todos os lados, no caso de lá, via opressores dentro do Estado, na sociedade, violência de parte a parte. E foi feita uma verdadeira terapia para repactuar a sociedade da África do Sul.

No caso do Brasil, a anistia foi dada para a Esquerda que confessadamente foi condenada, ou seja, a Esquerda já confessou historicamente, através de atos jurídicos, de certa maneira, a sua culpa, e foi anistiada por isso. Os opressores, não. Aqueles que torturaram, ninguém sabe, porque eles não confessaram e não ficou comprovada a participação ou envolvimento desses setores.

Portanto, uma verdadeira anistia, um verdadeiro perdão, precisa da confissão e da descoberta dos autores dos processos de tortura de morte de muitos brasileiros. São elementos éticos, jurídicos e históricos a embasar esse debate.

Digo também que em Vitória da Conquista muitos baianos daquela região sofreram com a ditadura militar. Em Vitória da Conquista, Péricles Gusmão, militante das causas democráticas, foi morto num quartel e até hoje a situação não foi esclarecida; Dinaelza Coqueiro, militante do PCdoB na região de Itapetinga e Vitória da Conquista, também está desaparecida, sem ainda se saberem as causas verdadeiras.

Então, é necessário que venham à luz da história esses acontecimentos, sem revanchismo, para que o Brasil passe a limpo aquele momento. A Bahia, que foi palco de momentos extraordinários que antecederam a ditadura e colocou importantes quadros na luta pela redemocratização, irá contribuir com isso.

São estas considerações, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Concedo a palavra ao nobre Líder da Minoria ou Líder do Bloco Parlamentar PTN-PSC-PRP para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

Paulo Azi:- Sr. Presidente, falará o deputado Elmar Nascimento.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Por todo o tempo falará o nobre deputado Elmar Nascimento.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Deputados, o Brasil é um dos Países com uma das maiores cargas tributárias do mundo. Há uma escorcha fiscal contra o povo brasileiro, que não aguenta pagar tanto imposto, e não tem uma contrapartida descente por parte do poder público, seja ele em nível federal, em nível do Estado e em nível municipal.

Já há algum tempo, desde a época do presidente Fernando Henrique, e isso se acelerou no governo do ex-presidente Lula, e hoje, também com a presidente Dilma Rousseff, o governo, em vez de criar impostos, houve por bem criar contribuições, que na verdade deveriam ser destinadas a determinados segmentos da população,

mas, na verdade, são impostos travestidos com o nome de contribuição, com o fim único e exclusivo de aumentar a participação do governo federal no bolo da distribuição de receita tributária, em detrimento da participação dos Estados e dos Municípios.

Isso tem acontecido em todos os governos, e o fato é que, ao longo dos anos, cada vez que aumentam as responsabilidades dos Estados com segurança pública, com atividades inerentes ao Estado, e dos municípios, com as atribuições que lhes são passadas ao longo do tempo, o Governo Federal decide implantar determinado programa, diz que vai dar x, e diz que o governo municipal tem de entrar com y. Prefeito não tem como decidir aderir ou não. É dessa forma que tem funcionado. Isso levou ao ponto em que cada vez as dificuldades dos Estados brasileiros e dos Municípios aumentam mais.

Todos os analistas econômicos apontam, desde o ano passado, uma possibilidade muito grande de uma crise econômica. Tenho de reconhecer que a equipe econômica da presidente Dilma tem procurado acelerar investimentos, reduzir a carga tributária, de sorte que o Brasil não entre no olho do furacão e seja pego por essa crise econômica.

A presidente poderia ter aderido também nas contribuições, mas decidiu fazê-lo sobre os impostos, o que dá impacto financeiro imediato sobre os Estados e Municípios. Ou os Estados brasileiros reagem pedindo um novo pacto federativo, utilizando a influência e a ascendência que cada um dos governadores têm sobre as bancadas federais, seja no Congresso, seja na Câmara dos Deputados, seja no Senado Federal, para discutir isso, ou os Estados e Municípios irão sucumbir.

Faço esse preâmbulo para entrar no cerne principal. Ouvi discursos de uma série de deputados que me antecederam, e parece que nesta Casa, no íntimo de cada um dos deputados, todos são contra o aumento dos impostos. Ninguém aguenta mais pagar imposto sem ter uma contrapartida decente do Estado.

Pelo depoimento que ouvi acerca do pagamento de estacionamento em shoppings, do qual, devo destacar logo que sou contra, devo entender que os deputados da base do governo são contra o aumento de impostos. O shopping center é uma propriedade privada; se vamos à Avenida Sete, tem lá um terreno com estacionamento pago. Shopping center foi construído pela iniciativa privada, é bancado pela iniciativa privada, mas é de uso comum, as pessoas vão para almoçar, às vezes não vão só para comprar. Portanto, a decisão de não cobrar estacionamento em shopping é correta. Mas penso que todos aqueles que defendem a não cobrança do estacionamento em shopping, na hora de votar os projetos oriundos do governo, têm de fazê-lo com um olho no rei, que é o governador, e com outro olho no povo.

Chega a esta Casa, hoje, depois do famigerado projeto que aumenta a taxa do Detran, projeto de lei que altera as alíquotas de alguns impostos. Numa rápida análise, numa superficial análise que fiz do projeto que chega, agora, às minhas mãos, quero chamar a atenção para duas coisas, primeiro a alteração na alíquota de imposto das telecomunicações e TV por assinatura.

TV por assinatura atinge, hoje, a classe média, e não há um pobre sequer neste

país, inclusive aqueles que recebem bolsa-família, que não tenha um celular de cinquenta reais, o que foi uma das grandes conquistas da democracia brasileira, o acesso aos meios de telecomunicação. Às vezes a família que mora no semiárido, mora numa cidade pequenininha no interior e tem filhos morando em São Paulo para sobreviver. Não tem família pobre, hoje, que não tenha um telefone celular. Portanto, uma alteração na alíquota de imposto de telefone atinge a classe mais pobre deste País, aquela que deveria ser destinatária das benesses do Estado e não da escorcha do uso do poder de polícia da Secretaria da Fazenda.

Sempre ouvimos dizer, neste Estado, que, quando se quer perseguir, se bota um chicote na mão e a Secretaria da Fazenda na outra. O governador do Estado... Governador, V. Ex^a dá um presente de grego aos baianos, ao mandar projetos que aumentam a alíquota do pagamento do ICMS da telefonia. Dessa forma, V. Ex^a penaliza, especialmente, os mais pobres.

Há um outro imposto que foi inserido, quando se estabelece a taxa do exercício do poder de polícia dos Bombeiros, que me chama a atenção. O governo propõe que seja aprovado por esta Casa o pagamento de R\$ 0,50, no caso de imóveis residenciais, e de R\$ 0,90, no caso de imóveis não residenciais, por cada 100 quilowatts consumidos de energia elétrica. O que é que tem a ver bombeiro com essa base de cálculo? O projeto quer calcular em cima da taxa de energia elétrica. É o contrário, deputado Carlos Geilson, quem tem de pagar o imposto é o mais rico! Quem tem de contribuir é o mais rico, e o governo inverte. Como é mais fácil cobrar na conta de energia elétrica, vamos cobrar!

A presidente Dilma faz caridade lá, procura impulsionar o desenvolvimento da economia no governo federal, reduzindo os impostos e o governo da Bahia, governador, vai na contramão! Vai na contramão, fazendo incidir impostos.

Chamo atenção, deputado Carlos Brasileiro, Senhor do Bonfim tem sede do Corpo de Bombeiros e aí tem uma coisa... Eu nunca ouvi notícia de nenhum incêndio em Senhor do Bonfim. Aqui diz que os municípios distantes até 35 km da sede do município onde tenha o Corpo de Bombeiros também estarão sujeitos, ou seja, todos os municípios daquela nossa região – Campo Formoso, Pindobaçu, que tem área limítrofe, Antônio Gonçalves, Jaguarari, Andorinha, Filadélfia e até Ponto Novo – terão de pagar por uma taxa de um serviço que não usam, nunca usaram Bombeiros. Não tem necessidade, não usam, e o pior é a forma como é cobrado! Todo mundo vai pagar! Quem é que não consome 100 quilowatts de energia?

O governo, ao invés de melhorar o gasto público...

O Sr. Carlos Brasileiro:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- V. Ex^a está inscrito, deputado Carlos Brasileiro. Vou conceder o aparte, com todo o prazer.

O governo, ao invés de melhorar a qualidade do gasto público, prefere criar mais imposto.

Concedo, com todo o prazer, um aparte ao deputado Carlos Brasileiro, também representante da nossa região.

O Sr. Carlos Brasileiro:- Deputado Elmar Nascimento, quero só esclarecer que

todos que consumirem até 200 quilowatts estão isentos dessa taxa. A partir de 201 quilowatts é que, a cada 100 quilowatts, será cobrado R\$ 0,50.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Incorporo o aparte de V. Ex^a.

Quero dizer que só não consome 200 quilowatts de energia quem não tiver uma geladeira. Se tiver uma geladeira em casa, a pessoa consome 100 quilowatts de energia. Volto a repetir: governador, isso é um presente de grego para os baianos. Governador, mande retirar esse projeto, essa decisão infeliz. Esse dinheiro com o qual V. Ex^a está querendo fazer caixa no Estado às custas dos mais pobres, de quem paga energia elétrica e usa telefone... Diminua o número de secretarias, tire um pouco de companheiros no Estado, pare com práticas fisiologistas que, com certeza, terá o aplauso da sociedade.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Para concluir, deputado.

O Sr. ELMAR NASCIMENTO:- Não penalize o mais pobre já tão penalizado com essa escorcha de pagamento de uma série de impostos no Estado Brasileiro.

Muito obrigado pela tolerância de V. Ex^a, deputado Rogério Andrade, presidente desta sessão.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Com a palavra o nobre Líder do Governo e da Maioria, ou o Líder do Bloco Parlamentar PDT/PCdoB para falar ou indicar o orador pelo tempo de até 10 minutos.

O Sr. Cacá Leão:- Nobre presidente, por todo o tempo falará o nobre deputado Mário Negromonte Júnior.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Pelo tempo de 10 minutos, falará essa grande liderança jovem da Bahia, deputado Mário Negromonte Júnior.

O Sr. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR:- Sr. Presidente, nobres colegas deputados e deputadas, todos que nos acompanham através da *TV Assembleia*, aqueles que estão nas galerias, imprensa, gostaria de agradecer, Sr. Presidente, o elogio. Sabe que esse que V.Ex^a me fez também lhe cabe muito bem por se tratar dum deputado jovem e atuante.

Subo à tribuna hoje para tratar de um tema que tem ganhado grande repercussão nacional. Depois que for levado à discussão na Câmara Federal, posteriormente no Senado e aprovado pela presidenta, terá contornos nacional, estadual e regional, sobretudo aqui na nossa Bahia.

Refiro-me à medida provisória da presidenta que visa diminuir 20% no valor das contas de energia em todo o Brasil. Com isso a presidenta tem como objetivo dar uma resposta à sociedade, principalmente àquelas pessoas que lhe têm cobrado ações que venham a reduzir taxas do governo cobradas da sociedade. Eu sou totalmente favorável a essa medida provisória do governo federal. Acho até que poderiam ser 30%. Porém tenho que discordar de alguns dos mecanismos que a presidenta usa e da desoneração de alguns dos impostos que essa medida objetiva.

Houve uma repercussão muito grande em São Paulo, Santa Catarina e outros estados, a ponto de três empresas ligadas a eles não aceitarem participar desse acordo, que inclusive teria renovado a concessão delas por mais 30 anos. Foi uma atitude

isolada dessas três, mas fez as demais concessionárias pensarem sobre essa questão. Obviamente todos essas outras sentaram à mesa e concordaram.

O que também me traz a esta tribuna e deixa-me preocupado nessa MP é a imposição ao ICMS do Estado, que, além de repercutir negativamente na arrecadação estadual, afetará também os municípios no repasse. Estes já estão sofrendo com a questão do IPI, do cálculo que leva à redução ou ao aumento no FPM. E agora ainda mais essa ação do governo federal.

Tenho total legitimidade para falar e fazer alguma crítica à União, porque trabalhei para a presidente Dilma Rousseff e apoio quase todas as ações que ela vem realizando. Mas essa é uma ação que na Bahia, no Vale do São Francisco, mais precisamente em Paulo Afonso, região na qual nasci e que tenho muito orgulho de representar, traz uma desconfiança muito grande sobre atuação da CHESF Chesf em nossa região. A Companhia Hidroelétrica do São Francisco foi que promoveu a redenção do Nordeste baiano e, sobretudo, dessa região de Paulo Afonso.

Essa companhia promoveu ações de infraestrutura em toda região, ações que levavam energia, que levavam estradas, águas, saneamento e hospitais. E é sobre isso que eu quero tratar nesta tribuna.

Hoje, a Chesf, ao saber que haverá um impacto de quase 500 milhões no seu orçamento, em razão dessa medida provisória, já começou a reduzir os custos até com o cafezinho de seus funcionários. Estão falando até em fazer um chamamento e antecipar a aposentadoria desses chesfianos, como são chamados os funcionários da Chesf. Que dirá o hospital que nasci, Nair Alves de Souza, que hoje depende exclusivamente dessa companhia. Para que vocês, nobres colegas, deputado Cacá Leão, esse hospital é um hospital que atende, além de Paulo Afonso, toda essa região, atingindo mais de 15 municípios baianos, além de atingir diversos outros municípios que fazem divisa com o Estado da Bahia.

Paulo Afonso é a única cidade da Bahia e do Brasil que coloca o nosso Estado fazendo divisa com mais três estados: Pernambuco, Sergipe e Alagoas. Hoje, com essa medida provisória, da forma que está, volto a dizer, sou totalmente favorável à redução dos 20%, acho até que o povo brasileiro merece muito mais, poderia até ser 30%, 40% a redução da energia. Mas acredito que não deveria colocar essa redução na conta do governador do Estado, o governador Jaques Wagner, que já perdeu mais de 600 milhões em arrecadação por conta de outras ações do governo federal, da redução do ICMS dos municípios e, consequentemente, da redução da produção das companhias que hoje prestam serviço através de concessionárias ao governo federal e aos estados. É uma injustiça muito grande. Acho até que os 4% que a presidenta quer colocar na conta do Tesouro Nacional é muito pouco para quem quer fazer uma redução de 20%. Acho que esses 20% teriam que estar na conta do governo federal. O governo federal é o primo rico nessa história. Os governos estaduais estão sofrendo muito com diversas ações, inclusive essa dos royalties, que foi outra decisão equivocada, ao meu ver.

Hoje os municípios da Bahia e do Brasil estão fechando as portas, porque não têm recursos, porque hoje praticamente quase todos os governos federais aumentaram

seus custos e os municípios, em contrapartida, tiveram as reduções de seus repasses oriundas do FPM.

Então, minha gente, a deputada Luiza Maia está certa, precisamos fazer uma reforma tributária urgentemente. Não adianta trazermos aqui pacotes isolados para tratar de nossos tributos federais, se a gente não pensar em um pacote amplo e na repercussão que essas medidas vão gerar para os estados e municípios. Chegou a hora de debatermos outras reformas. Tem que haver uma reforma política urgente, mas essa reforma tributária, minha gente e nobres deputados, tem de vir no próximo ano de 2013.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Para concluir, deputado.

O Sr. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR:- Quero, aqui, reforçar este pedido e, ao mesmo tempo, pedir vênua a V.Ex^a para concluir o meu raciocínio.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Pois não, deputado.

O Sr. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR:- Não adianta fazer ações que são benéficas, sem dúvida nenhuma, como essa da medida provisória da presidente que reduzirá, em torno de 20%, o aumento da alíquota de energia para o consumidor. Sobremaneira, tal medida atende a uma reivindicação de todos. Porém, a repercussão disso será muito negativa no futuro se não for debatida em um pacote amplo e vindo, aí, através da reforma tributária. Então, deixo, aqui, as nossas crítica, sugestão e preocupação sobre a medida provisória da presidente Dilma.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente. Quero agradecer a tolerância de V.Ex^a.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Com a palavra o nobre Líder da Minoria ou Líder do Bloco Parlamentar PR/PSDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, falará, por todo o tempo, o deputado Carlos Geilson.

O Sr. PRESIDENTE (Rogério Andrade):- Com a palavra, por todo o tempo, o nobre deputado Carlos Geilson, líder maior de Feira de Santana.

O Sr. CARLOS GEILSON:- Meu querido deputado Rogério Andrade, caros deputados, caras deputadas, amigos das galerias, tenho ouvido, atentamente, todos os discursos. Muitos aqui abordaram a questão principal, qual seja, a União abiscoita e engole quase tudo, pois só repassa uma parte pequena para os estados e municípios.

Mas é necessário que sejamos muito claros nesta questão. Eis a nossa sugestão: os parlamentares federais ligados à presidente somados com os da Oposição mais o governador Jaques Wagner com os demais governadores deveriam fazer um movimento nacional para uma melhor distribuição da carga tributária através de uma melhor redistribuição das alíquotas de impostos. Falta é coragem.

É fácil subir nesta tribuna para dizer que precisa fazer o pacto federativo; precisa repartir, pois os municípios não aguentam mais e os estados estão sobrecarregados. Mas esta verdade há de chegar até à presidenta da República e há de ser falada. Vejam, o governador Wagner não fala. O governador Wagner se cala.

Enquanto isso, aumenta-se a carga tributária. Nós, cidadãos e cidadãs, estamos pagando por isso o governo. O governo aumenta o ICMS. O governo está criando várias taxas e impostos para compensar o que o estado perde. Enquanto isso, a presidenta Dilma faz a sua política, fica bem na fita, tem os nossos aplausos e os nossos beneplácitos. E o governador Wagner vai na contramão da história ao penalizar o contribuinte.

Todo mundo, hoje, independente de classe social, tem telefone. A tarifa relativa à telefonia é imposto e será aumentada. Mas alguém dirá: “Ah”, vai aumentar, apenas, 1%!” Mas este 1% será todo o mês. Todas as vezes em que se pagar a conta telefônica haverá, lá, tal majoração. Todas as vezes, mensalmente, em que se pagar a TV por assinatura, deputada Maria del Carmen, estará lá o acréscimo.

Pergunta-se: será justo pagarmos? Será justo isso recair sobre nós, ou seja, sobre a população? Não seria mais fácil se o governador Wagner – unido a outros governadores estaduais e aos prefeitos municipais – pudesse tentar sensibilizar a presidente para que nós não recebêssemos, aqui na base, a esta carga pesada através de mais impostos e mais tributos?

O governo cria esse imposto para contrapor essa perda. E justamente nós temos de pagar. É em nossos ombros que pesa. Portanto, venho a esta tribuna para deixar clara a minha posição de votar contra a criação de impostos, taxas e majorações. Não aguentamos mais. Independentemente de classe social, é uma penalidade perversa. E este governo tanto se diz republicano; o que mais se ouve dos deputados governistas é a seguinte frase: “Rapaz, você precisa conversar com Wagner”. Marcelo Nilo também diz: “Ele é republicano demais”. Entretanto o governador envia para cá um projeto que tanto mexe com o bolso da população e não cria os mecanismos para o debate, além de ultrapassar todos os prazos regimentais.

Hoje será votado o regime de urgência para um projeto, repito, que tanto mexe com a vida da população. A Oposição terá apenas 24 horas para apresentar emendas. Serão todas rechaçadas. Faremos o nosso papel burocrático, mas essas emendas serão jogadas no lixo. Na próxima semana será votado a toque de caixa. E assim no próximo mês a população será penalizada ao começar a pagar. E este governo se diz republicano! Por isso que a reeleição tem suas consequências. Se o governador Wagner fosse candidato à reeleição, jamais enviaria um projeto como esse. Mas ele já se reelegeu.

Meu amigo, o governador não apresentou um projeto desse tipo em 2009 nem em 2010. Não apresentou nem apresentaria porque é uma proposição perversa, draconiana, com a qual a população será penalizada. E justamente num dezembro, mês de Papai Noel e de confraternização. E olhem que o governador Wagner, se colocar o gorro vermelho, pode ser confundido com o Papai Noel. Mas é um Papai Noel perverso, terrível, que assusta e amedronta.

Terei de ir para a minha cidade, mas quero que conste em ata a minha posição contrária.

Também queremos que o governo coloque em votação o Plano de Cargos e Salários dos servidores do Ministério Público Estadual, como uma homenagem a

esses funcionários pela persistência e tenacidade, por estarem aqui em todas as sessões conversando com os deputados, indo de gabinete em gabinete, reunindo-se no vestibulo do Plenário. Esta Casa tem por dever dar esse presente a essa categoria. O que impede? A boa vontade. Mas há um velho ditado muito conhecido que diz que água mole em pedra dura tanto bate até que fura.

Não é possível que o coração do deputado Zé Neto não seja sensível aos apelos dessa briosa categoria. Não é possível que o governador Wagner, em algum momento de lucidez, não toque o seu coração a sensibilidade deste mês de dezembro, mês da confraternização. Não é possível! Acredito que ainda hoje, quem sabe, possamos votar esse projeto e a Casa dar esse presente aos servidores do Ministério Público Estadual (Palmas).

Portanto, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, volto a frisar, é uma homenagem a essas moças, esses rapazes, esse senhores e senhoras que, de forma ordeira, pacífica, organizada, estão aqui há dias, e é uma luta que vem há meses...

(Alguém se manifesta das Galerias.)

O Sr. CARLOS GEILSON:- (...) há anos. Há um ano que vem nessa batalha, nessa pendenga, faz um ano hoje. Nada melhor do que aprovarmos esse projeto e cantarmos os parabéns que valeu a luta, a luta vale porque o povo organizado, civilizado, defendendo as suas ideias, os seus pontos de vista, os seus conceitos e preceitos, merece realmente um prêmio que é a aprovação desse projeto.

Meu caro presidente Marcelo Nilo, despeço-me porque tenho que voltar agora urgente para a minha Feira de Santana, mas quero deixar aqui patente que torço para que o projeto seja votado e a minha posição contrária à criação e ao aumento de taxas e impostos.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Srs. Deputados, eu gostaria, inclusive, de informar aos funcionários das Galerias que vamos votar o projeto de vocês amanhã. Praticamente está fechado o acordo.

Quero registrar que vocês estiveram aqui durante esse período de quase um ano desse projeto. Acho, inclusive, que é melhor para vocês que seja votado amanhã. Já assumi o compromisso que antes de o relator subir naquela tribuna para relatar o projeto, vocês irão vê-lo. Se for hoje não dará tempo de vocês olharem, porque se chegar agora vai imediatamente para a tribuna.

Então, vocês estão há um ano pleiteando o plano de cargos e salários de vocês. Estou garantindo que será votado amanhã por acordo de liderança. O deputado Paulo Azi já assinou, salvo engano, a dispensa; o deputado Zé Neto também já assinou, então amanhã vamos votar. Mesmo que não tenhamos os 32 deputados presentes, por acordo podemos votar. Estou garantindo que esse projeto será votado amanhã.

Acho que é um avanço, vocês negociaram, é óbvio que houve uma negociação do Líder do governo com o Líder da Oposição e com o Ministério Público, com a participação da Casa Civil, porque o governador Jaques Wagner é quem sancionará ou vetará o projeto. A Casa é política, o projeto, portanto, será votado amanhã, dia 12,

provavelmente às 17 horas.

(Alguém se manifesta das Galerias.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não, antes de o relator ler o seu relatório, vocês tomarão conhecimento do relator do projeto.

(Alguém se manifesta das Galerias.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Não, antes, se possível pela manhã. Espero que seja pela manhã porque terá o relatório pronto. A Casa é política, acho que foi o melhor para a Casa, principalmente para dar bom andamento aos trabalhos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do PSD para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos. Não há orador. Há orador?

O Sr. Cacá Leão:- Sr. Presidente, por todo o tempo falará a nobre deputada Maria Luiza Laudano pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra a nobre deputada Maria Luiza Laudano pelo tempo de 10 minutos.

A Sr^a MARIA LUIZA LAUDANO:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^{as} Deputadas, funcionários que estão aqui nos prestigiando, quero parabenizá-los e, como já tinha dito, quero dizer que vocês podem contar com o meu voto. Também quero parabenizar os Líderes da Casa que chegaram a um acordo e puderam assim dar-lhes essa alegria, neste mês tão sublime como é o mês de dezembro, mês do Natal. Sem dúvida alguma, vocês já esperaram anos com esse projeto aqui, justíssimo que cheguemos todos a um acordo para que vocês tenham resultado desta Casa, que é do povo, que é de vocês.

Também queria parabenizar o deputado Gildásio Penedo Filho, nosso Líder, que, como foi dito aqui, vai fazer muita falta, não só a todos os colegas, mas principalmente a nós do PSD que somos orientados por V.Ex^a, que sempre nos aconselha. Principalmente eu que fui colega do seu pai Gildásio Penedo, nesta Casa, pessoa idêntica a Gildásio Penedo Filho: calmo, paciente, conciliador, dinâmico, pontual, pessoa que realmente soube transmitir para o seu filho essa maravilha que é servir ao povo, servir à comunidade, trazer bem-estar para nosso povo, que era a preocupação de Gildásio Penedo aqui nesta Casa quando deputado. Era realmente essa conciliação, essa calma de trazer entendimento, de explicar, uma pessoa por quem temos verdadeiro apreço e consideração desde aquele mandato em que estivemos juntos nesta Casa.

Então, quero desejar ao deputado Gildásio Penedo Filho muita, muita, muita... Primeiro de tudo saúde, depois muito sucesso e que lá no TCE V.Ex^a possa nos representar, porque é realmente o que esperamos, e que o povo baiano possa ficar muito grato a todos nós mas, principalmente, pelo merecimento de V.Ex^a naquela Casa para que possa realmente votar em prol do nosso Estado, da nossa Bahia.

Queria, ainda, Sr. Presidente, neste pouco tempo que me resta, dizer a V.Ex^a, ao deputado Zé Neto, aos líderes, que acho que esse projeto que veio para esta Casa de aumento de alguns impostos, não todos, mas alguns, que realmente bate e aflige o bolso do nosso povo, principalmente aqueles mais carentes, deve ser analisado para que o governo não passe também mais problema do que está passando, como passou

com o professorado, com a Polícia Militar. Que a gente possa, neste final de ano, não trazer esse insucesso para a nossa comunidade, porque, de qualquer maneira...O imposto que vem para a telefonia, para a comunicação, porque aquele que mora na roça, aquele carente, aquele mais pobrezinho tem um celular de R\$ 50,00, de R\$ 60,00 para atender o seu povo, comunicar-se com a comunidade, em momentos mais difíceis até de doenças, de problema... Eu acho que deveríamos fazer uma análise desse projeto para que pudéssemos votar com mais segurança, com mais ênfase para que não trouxéssemos mais problemas para o nosso povo.

Concluindo, Sr. Presidente, só tenho aqui, nesta tarde, de fazer esse pedido ao deputado Zé Neto, aos líderes da Maioria, para que sentemos, analisemos e entremos num acordo para emendar algo sem prejudicar nossa comunidade.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela sua tolerância e com fé em Deus votaremos alguns projetos neste momento para que possamos corresponder aos anseios da nossa comunidade e daqueles que representamos.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Alan Sanches pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ALAN SANCHES:- Prezado presidente, colegas deputados e deputadas, funcionários, demais presentes a esta sessão e os que nos acompanham através da *TV Assembleia*. Hoje, ouvi alguns discursos aqui, de alguns colegas, principalmente da Oposição, falando justamente sobre essas taxas que o governo encaminha, bem como o projeto que será votado na semana que vem, cujo requerimento de urgência foi votado hoje.

É muito bom a gente falar, falar, mas também ouvir o outro lado. Há um tempo atrás foi noticiado aqui para todos e para a imprensa que um grupo de deputados tinha ido se espelhar em Pernambuco, deputado Vando, com o governador Eduardo Campos, pela política e dinâmica dele. Estive lá esses dias, lamento não ter podido dar um abraço no presidente Marcelo Nilo, que estava lá em Pernambuco nos dias 14 e 15, e vi realmente que a população o aprova.

Em relação às taxas que vão ser praticadas agora, que são encaminhadas a esta Casa, continuam inferiores às taxas praticadas em Pernambuco. Mas isso não serve como exemplo. Isso não é falado nesta Casa. Quando falamos que o pátio do Detran está abarrotado de carros e motos irregulares, que são apreendidos, e todos esses e outros veículos, pagando a diária R\$ 7,60. Quando prefeito novo assumir... A Transalvador cobra e pratica por diária R\$ 29! Estamos falando de R\$ 7,60 e de R\$ 29. Mas é aumento de imposto! Quando falamos que o carro que ficar naquele pátio do Detran deverá permanecer seis meses, mas será só contado R\$ 7,60 vezes trinta, porque vai ser cobrado um mês, não importa se vai passar seis meses lá dentro, isso também não é lembrado pela Oposição!

Então, acho que temos que fazer o jogo da justiça. Claro que nenhum desses deputados ou nenhuma dessas deputadas presentes vão querer aumentar sequer R\$ 0,10, onerar qualquer contribuinte, qualquer cidadão do Estado da Bahia. Mas o momento que o Brasil passa, com esses problemas que estamos sofrendo, com a

diminuição dos Fundos de Participação dos Municípios e dos Estados, com toda essa problemática que estamos passando, não é possível que não possamos abrir a cabeça e dizer: “Infelizmente é o remédio que tem que ser dado”. Você se lembra do seu filho tomando aquele remédio amargo? Mas você diz: “Você tem que tomar!” Então, essa decisão cabe a esta Casa!

Votaremos, sim, mas com o coração apertado, sabendo que estamos fazendo o certo. Vamos retroagir um passo atrás para dar dois à frente. Venho a esta tribuna e falo. Acho que quando somos base aliada – e eu sou um liderado do vice-governador Otto Alencar – temos de assumir essa postura, como todos os colegas deputados e deputadas aqui que são da base aliada. Não podemos fugir desse compromisso, porque senão, no próximo ano, quando os prefeitos, tanto os de Oposição quanto os de Situação, baterem na porta querendo seus investimentos, não haverá condição. São Desidério, Monte Santo, Lauro de Freitas, Alagoinhas, Pojuca, Senhor do Bonfim, Vitória da Conquista... Não vai ter, gente!

Então, não adianta darmos uma de bonzinho, dizer que o dinheiro vai cair do céu. É claro que vamos ficar vigilantes para que aconteçam esses investimentos. Quando vocês baterem na porta dos secretários, principalmente na do que todos aqui dizem unanimemente que é o que mais atende com diligência...

Hoje, inclusive, estive lá com o vice-governador Otto Alencar. Disse: “Volto amanhã”, de tanta gente que tinha lá para atender, e tenho certeza de que todos foram atendidos, inclusive sem marcação. O que alguns aqui reclamaram, inclusive a minha amiga deputada Ivana, minha irmã de coração, de que tem seis meses que não consegue atendimento de um secretário...

Queria finalizar, Sr. Presidente, dizendo também que a Bahia é o único Estado que não cobra a taxa de incêndio! Para concluir, Sr. Presidente, com a sua tolerância e benevolência, todo mundo fala aqui quer o Corpo de Bombeiros bem equipado. Mas não há condição de equipar o Corpo de Bombeiros sem criar esse fundo. Será criado um fundo para atender a essas demandas do Corpo de Bombeiros, e V.Ex^{as} - não tenho mais tempo para discorrer sobre o assunto - vão ter certeza que é realmente extremamente necessária essa taxa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do DEM ou PMDB para falar ou indicar orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Paulo Azi:- Falará, Sr. Presidente, o deputado Sandro Régis por 5 minutos.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o deputado Sandro Régis, pelo tempo de até 5 minutos.

O Sr. SANDRO RÉGIS:- Sr. Presidente, Srs. Deputados, amigos da *TV Assembleia*, mais uma vez o governo do Estado, como vem fazendo ao longo destes 6 anos, usa esta Casa e os deputados governistas para aprovar projetos que prejudicam a população. Este projeto malvado com esse pacote de aumento de impostos não justifica a Assembleia aprovar. Deputados que aqui estão, eleitos pelo voto do povo e

que representam as suas comunidades, quero saber como vão justificar na sua base eleitoral. O deputado Cacá Leão, por exemplo, parlamentar jovem e competente, como vai poder passear no shopping em Lauro de Freitas, andar na praia de Vilas do Atlântico, comer uma pizza e o garçom lhe perguntar: “Deputado, votei em V.Exª para o senhor votar contra mim na Assembleia Legislativa do Estado da Bahia?”

O deputado Fabrício Falcão, líder político em Conquista, uma cidade extremamente politizada, como é que vai poder andar lá e justificar o voto do aumento de impostos, hoje a maior crítica da população brasileira? Se fizer qualquer pesquisa qualitativa, a primeira coisa que o brasileiro aponta são os impostos perversos no seu bolso, na sua renda familiar.

E agora o governo do Estado apresenta um pacote de aumento de impostos que vem prejudicar e lesar o bolso do cidadão baiano. E quero ver aqui como deputados que representam entidades, categorias irão se portar: votarão a favor do povo da Bahia ou mais uma vez vão atender a vontade do governador Jaques Wagner? Mas também pudera esses impostos, deputado Paulo Azi! Hoje, quando cheguei à Assembleia, o governador estava descendo de helicóptero, com um carro esperando na boca do heliponto para ele se locomover. Então tem de haver ainda mais impostos para aguentar essa farra com o dinheiro público, essa farra das ONGs que o Ministério Público está investigando, porque com os recursos que aí estão não dá para aguentar o desperdício dos impostos pagos pelos baianos praticado pelo governo do PT! E aí tem que aumentar impostos!

Quero ver o meu amigo J. Carlos, líder do subúrbio em Salvador - e a maioria das pessoas que vivem lá são cidadãos de classe média e classe média baixa -, no sábado comer seu siri catado, tomar sua cerveja e o povo o apedrejando: Nós o fizemos deputado, J. Carlos, não foi para V. Exª votar contra a gente, não foi para V. Exª criar imposto, muito pelo contrário, nós votamos em V. Exª...

(Servidores do Ministério Público gritam das Galerias.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Um minuto, deputado Sandro.

Vossas Senhorias não podem se manifestar das Galerias, o Regimento não permite, estamos conduzindo isso com muita deferência, muito carinho. O Regimento não permite e eu faço um apelo, porque está ferindo o Regimento da Casa.

Retorno a palavra ao deputado Sandro Régis.

O Sr. SANDRO RÉGIS:- Eu quero ver o deputado Rosemberg Pinto, deputado da região Sudoeste, além de a Azaleia fechar, vai votar a favor do imposto. Quero ver como aquele povo daquela região vai se portar.

Então faço um apelo: não votem nesse pacote malvado. Vocês estão votando contra a Bahia, vocês estão votando contra os baianos. Esse projeto de aumento de imposto é muito bom para o governo, mas é muito ruim para a sociedade e para os baianos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Com a palavra o Líder do PP para falar ou indicar o orador pelo tempo de 10 minutos.

O Sr. Cacá Leão: - Não há orador, Sr. Presidente.

ORDEM DO DIA

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Ordem do Dia.

Em votação o requerimento assinado pelo Líder do Governo (Lê) “*Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia*

Requeiro, nos termos do art. 174, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, URGÊNCIA para a tramitação do Projeto de Lei no 20.083/12, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei no 4.826, de 27 de janeiro de 1989, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "CAUSA MORTIS" e doação de quaisquer bens ou direitos (ITD), a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o ICMS. "

Em votação.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, veja como são as coisas no Estado da Bahia. Esse projeto que o Líder do Governo apresenta um requerimento para votar em regime de urgência foi publicado no Diário Oficial de hoje, e o projeto chegou nesta Casa ontem à noite. O líder Zé Neto apresenta um requerimento de urgência para apreciação do mesmo.

Por outro lado, o projeto que trata do plano de cargos e salários dos servidores do Ministério Público está nesta Casa há um ano. Veja, Sr. Presidente, como são dados os pesos e as medidas para os interesses públicos nesta Casa. V. Ex^a sabe e eu sou testemunha do esforço que tem feito para que este Plenário venha apreciar o projeto que trata do plano de cargos e salários dos servidores do MP. V. Ex^a inclusive esteve ao meu lado conversando com o procurador-chefe Dr. Wellington no sentido de tentar formular o acordo para votação desse projeto.

Mas V. Ex^a já anunciou a intenção e confirmou o dia de amanhã, para apreciação da referida matéria. Agora, o que inquieta os servidores do Ministério Público e o que inquieta a Oposição é que até o presente momento ninguém sabe das alterações que estão sendo propostas a este projeto. (Muitas palmas) Então, Sr. Presidente, depois de um ano que este projeto se encontra nesta Casa, nós todos vamos correr o risco de só poder ter conhecimento das alterações propostas pelo governo no momento da votação no dia de amanhã. E isso, Sr. Presidente, é inaceitável!

Eu espero que o Líder do Governo, deputado Zé Neto, informe à Oposição, com uma antecedência razoável, sobre as alterações propostas até para que nós possamos informar aos servidores do Ministério Público.

Nós estamos em um processo de entendimento e de negociação da pauta de encerramento do período legislativo. Todos sabem que este projeto foi colocado pela

Oposição como prioritário nesta pauta de discussão. Espero que o deputado Zé Neto nos informe. Quero, até, aqui, dizer que reconheço o esforço no sentido de fazer com que o governo o libere para que este projeto seja apreciado.

Observem, esperamos ter a atenção devida para que tenhamos um mínimo tempo a fim de conhecer quais são as alterações propostas com o intuito de que, de repente, não votemos um projeto totalmente desfigurado e alterado em função das alterações propostas pelo governo.

Então, espero que, amanhã logo cedo, nós tenhamos as informações necessárias das alterações propostas para que possamos submeter o projeto à votação.

Eu quero dizer aos representantes do Ministério Público o seguinte. Eu sei que os senhores estão preocupados, estão afoitos e estão agoniados. Mas os senhores esperaram um ano, ou seja, estão há um ano nesta luta e nesta batalha. Não adianta fazermos aqui um acordo na data de hoje e votar um projeto sem conhecer quais são as alterações que estão sendo propostas, porque é certo que o projeto sofrerá alterações segundo as informações que estamos obtendo pelo próprio Líder do Governo.

Então, votar este projeto nesta noite sem se conhecer quais serão as alterações, eu considero não ser este o caminho mais prudente e o caminho mais razoável. Então quem esperou um ano, pode esperar mais um dia para, a fim de que possamos, na tarde de amanhã, conhecer o projeto para submetê-lo ao conhecimento dos servidores e – quem sabe – poderemos, até o final da tarde da sessão de amanhã, submeter tal projeto à apreciação.

V.Ex^a está anunciando a votação de um requerimento de urgência para o projeto de lei que aumenta impostos no estado da Bahia...

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Para concluir.

O Sr. Paulo Azi:- V.Ex^a sabe que a Oposição é frontalmente contrária, primeiro, ao requerimento de urgência e, segundo, total e frontalmente contrária a esta prática do governo do estado em aumentar os impostos penalizando a população.

E, por isso mesmo, solicito a V.Ex^a proceder a uma verificação de quórum de votação do referido projeto.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a será atendido, deputado Paulo Azi.

O Sr. Zé Neto:- Questão de ordem.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Zé Neto.

O Sr. Zé Neto:- Primeiro, antes de entrar na questão de ordem, gostaria só de explicar. Presidente, nós tivemos um compromisso inicial de votarmos o projeto desde que tivéssemos, evidentemente, as seguranças contábil e fiscal comprovadas, porque nós temos uma Lei de Responsabilidade Fiscal e estamos, a cada dia, mais preocupados com o custeio e contas do estado.

Este foi um ano apertado. Eu disse, no começo, aos trabalhadores, representados pelos sindicatos que estão fazendo o papel deles, que tivéssemos o cuidado de trazer para cá a conta que fosse possível pagar. Vejam, desde o início, eles me diziam: “Não é nada. É só votar, porque está dentro do projeto, que as contas e o ônus serão todos absorvidos pelo Ministério Público.”

Eu lhes respondi: “Tudo bem. Vamos comprovar isso, porque nós já vivemos, nesta Casa, alguns outros momentos em que isso acabou se torando um tormento lá na frente quando se aprova um projeto de lei que não está orçado e não está dentro do orçamento.”

V.Ex^a sabe disso. E, aí, cria-se um problema grave, porque, depois, não se tem conta. Quanto foi? Quanto será? Bem, chegamos mais tarde a um entendimento ao se comprovar, realmente, que a conta não batia com a condição orçamentária do Ministério Público.

Estamos numa reta final de negociações. O deputado Paulo falou que deveríamos aprimorar mais a negociação, eu acho assim: nós estamos aqui no legislativo, podemos fazer o quê? O que V.Ex^a fez está corretíssimo, seu papel é esse, está ótimo, não tenho nada a pontuar, senão dizer que V.Ex^a cumpriu o seu papel, que é cobrar a nós do governo.

Eu sou Líder do Governo, não tenho, absolutamente, que fazer outra coisa senão buscar tensionar o governo, no sentido positivo, e que façamos um acordo para chegarmos a uma conta e votar. Agora, daí a entrar no mérito dessas questões eu estaria adentrando em uma situação que não é desta Casa e não é do Executivo, porque a questão relacionada a pessoal é restrita a um debate interno entre o sindicato, os trabalhadores do Ministério Público e a autonomia do Ministério Público diz isso e a representação do comando do Ministério Público. Então, ficaria até uma coisa, diria, anômala, se nós aqui do Legislativo fôssemos introduzir opiniões lá num debate que na verdade está se dando com o Executivo, porque é quem tem a caneta e a conta, mas poderíamos, se houvesse uma concessão de ambas as partes, até dar alguma opinião, e posso dizer aqui que já dei algumas, no sentido de fazer com que as coisas caminhem.

Então, os esforços estão sendo feitos por esta casa, espero que amanhã pela manhã ou hoje à noite chegue ao nosso conhecimento ou chegue a esta Casa o resultado final dessas negociações, fato é que nós estávamos corretos, quero só salientar isso aos trabalhadores, realmente não tinha conta suficiente para cobrir a conta de pessoal que estava posta nesse projeto, e eu espero que a gente possa resolver isso, de tal forma que consigamos, com o bom senso, e aí cabe de todos nós o bom senso, espero que o que venha de lá seja fruto de uma negociação que passe também pelo sindicato, e aí não cabe a mim e nem cabe a V.Ex^a, também, dar opinião, porque aí cabe ao comando geral do Ministério Público, o procurador geral, as suas representações, a sua direção, o sindicato. Aí eles vão resolver lá se o acordo está a contento, obviamente V.Ex^a me pediu que visse o projeto antes e espero que amanhã tenhamos, finalmente, resolvido esse problema.

Deputado Marcelo Nilo fez um esforço grande em todo esse tempo, hoje já me ligou uma quatro vezes me pedindo: - Deputado Zé Neto, vá lá buscar, vê se resolve e tudo mais. Então, há um empenho desta Casa, como é o feitio desta Casa buscar resolver situações especialmente que dizem respeito a interesses dos trabalhadores.

Peço os 25 minutos para que possamos fazer com que o quórum seja restabelecido na Casa.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Deputado Zé Neto também será atendido.

Gostaria de informar aos deputados que esse projeto do Ministério Público tramita há quase um ano nesta Casa política, onde existe a Maioria e a Minoria, todos com os mesmo direitos e com os mesmos deveres. Mas, como presidente da Assembleia, é óbvio que só posso colocar um projeto desse em votação se nós tivermos o apoio dos líderes partidários. Eu não posso colocar um projeto dessa magnitude, e o Líder do Governo, que tem a maioria, retirar os seus deputados e consequentemente esse projeto só vai ser votado um ano após ou se for rejeitado.

Esse projeto está sendo negociado pelo Dr. Wellington, do Ministério Público, já falei com ele, salvo engano umas seis vezes, por telefone, está sendo negociado com a Casa Civil, com o Líder do Governo, com a participação indireta do Líder da Oposição que há muitos meses, quero registrar, que vem nos pressionando politicamente, no seu direito e no seu papel de votar o projeto.

Quero informar que antes de o relator fazer o relatório na tribuna, a presidência vai pegar uma cópia e passar para os servidores, antes, coisa que não é normal e natural no parlamento, porque quem decide são os deputados. O deputado Paulo Azi fez essa solicitação, e eu atendi, porque acho que a Casa é política, mas acima de tudo todos os interesses, todas as pessoas que estão envolvidas têm que tomar conhecimento, porque o projeto vai ser votado. A votação é aberta, o relatório é aberto e o presidente da Casa, em nenhum momento, procurou interferir como virá o projeto para o Plenário, porque compete ao Líder do governo, ao Líder da Oposição e, principalmente, ao relator trazer esse projeto.

Então, informo que vamos votar esse projeto amanhã, exceto se não chegarmos a um acordo amanhã, se os funcionários não concordarem e o Líder do Governo e o Líder da Oposição também não concordarem, tendo em vista que esta é uma Casa política onde todos têm os mesmos direitos e os mesmos deveres.

(As galerias se manifestam perguntando quem é o relator.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Relator? Vou dizer quem é o relator agora.(Pausa)

Deputado Zé Neto, V.Ex^a tem alguma sugestão de relator? Deputado Paulo Azi, V.Ex^a tem alguma sugestão?

(Pausa).

Não, deputados, eu vou decidir agora. V.Ex^{as} acertam sobre o relator?

O Sr. Paulo Azi:- Deputado Carlos Geilson, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- V.Ex^a sugere o deputado Carlos Geilson? E o deputado Zé Neto sugere quem? (Pausa). V.Ex^a pode indicar o relator amanhã de manhã, por acordo de V.Ex^{as}?

(As galerias se manifestam discordando).

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Vocês que estão nas galerias não conhecem o trâmite da Casa. Eu estou pensando em V.Sas.

O Sr. Zé Neto:- Vamos deixar aqui o nome do deputado Rosemberg, depois a gente resolve.

O Sr. Paulo Azi:- Eu concordo com a indicação do deputado Rosemberg. (Palmas)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Então, o relator será o deputado Rosemberg. Eu acho que o deputado Rosemberg é a pessoa que deve fazer as intermediações.

Deputado Rosemberg, V.Ex^a aceita a relatoria? Então, V.Ex^a será o relator. A partir de agora V.Ex^a faça as negociações políticas. (Palmas).

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação.

Marque 25 minutos. Zere o painel. Srs. Deputados que querem votar o requerimento proposto pelo deputado Zé Neto, marquem as presenças.

(Pausa para votação)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- (Dirigindo-se aos presentes às Galerias). V.S^{as} estão há 1 ano aqui. Tanto o deputado Zé Neto quanto o deputado Paulo Azi, que representam este Plenário, estão com a maior boa vontade para se chegar a um denominador comum que os atenda. Politicamente, votar amanhã é melhor para vocês. Quando o relatório chegar, vou analisá-lo; o deputado Rosemberg conversará com vocês. Se votarmos hoje, será a toque de caixa. É preciso bom senso.

E até aproveito esta oportunidade para mais uma vez parabenizar a maneira como vocês estão agindo aqui na Casa, sempre muito comportados. São muito bem recebidos.

Repito, se votarmos hoje, vai ser a toque de caixa, porque o relator ainda não tem o relatório. E o risco não é somente de vocês, já que esse projeto não é dos funcionários, é do Ministério Público, envolvendo diversos assuntos. Estamos fazendo o possível para atendê-los, mas há uma negociação entre o Ministério Público, o governo do Estado e a Assembleia Legislativa. É isso que estamos fazendo.

Quero registrar que Dr. Wellington me telefona constantemente no sentido de votarmos esse projeto. Vamos buscar um denominador comum.

Há quórum. Em votação. O deputado Paulo Azi recomenda não. O deputado Zé Neto recomenda sim.

O Sr. Paulo Azi:- Sr. Presidente, alerto o Plenário que estamos votando a urgência para um projeto que, para V.Ex^a ter uma ideia, vai aumentar em 100% o imposto relacionado à transmissão de herança, e em 150% o imposto relacionado à doação de bens e serviço. Um projeto como esse não poderia ser apreciado em regime de urgência, Sr. Presidente.

Por isso mesmo a Oposição vai votar contra este pedido de urgência.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação. O deputado Paulo Azi recomenda não. O deputado Zé Neto recomenda sim. (Pausa)

Estão faltando votar os deputados Aderbal Fulco Caldas, Adolfo Menezes, Alan Sanches, Ângela Souza, Capitão Tadeu, Carlos Geilson, Elmar Nascimento, Eures Ribeiro, Fátima Nunes, Graça Pimenta, Neusa Cadore, Luiza Maia, Paulo Rangel, Reinaldo Braga, Roberto Carlos, Temóteo Brito. Vou encerrar a votação. Deputada Luiza Maia, deputada Graça Pimenta, deputado Eures Ribeiro, deputada Ângela

Sousa. Encerrada a votação. Resultado: Aprovado. “Sim” 32; “Não” 11.

Próximo requerimento. O deputado Zé Neto requer (Lê) “...nos termos do art. 174, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **URGÊNCIA** para a tramitação do projeto de lei nº 20.085/12, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Garantidor Baiano de Parcerias da Bahia – FGBP, altera as Leis nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, e nº 7.599, de 07 de fevereiro de 2000, e dá outras providências”.

Em votação.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Questão de ordem do deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi - Sr. Presidente, é um projeto importante, chegou a esta Casa no dia de ontem, e os parlamentares não tiveram nem tempo de ler o projeto. Por isso não poderíamos deixar de me pronunciar e encaminhar no sentido contrário à aprovação do referido Requerimento de Urgência. Como já foi dado quórum neste momento, Sr. Presidente, eu apenas vou colocar a posição da Oposição de voto contrário ao referido Requerimento de Urgência.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado contra os votos do deputado Paulo Azi, do deputado Leur Lomanto Júnior, do deputado Herbert Barbosa, deputado Pedro Tavares, do deputado Tom Araújo, do deputado prefeito Luizinho Sobral, do deputado Coronel Santana. Portanto, aprovado por maioria. Em votação o projeto de lei nº 20.048/2012, de autoria do Poder Executivo, que altera a lei nº 11.477, de 01 de junho de 2009.

PROJETO DE LEI Nº 20.048/2012

Altera a Lei nº 11.477, de 01 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O caput do artigo 1º da Lei nº 11.477, de 01 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1- Para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Estado da Bahia e por entidades da sua Administração Indireta em contratos de parceria público-privada, nos termos da Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, fica o agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE autorizado a efetuar a

transferência do valor correspondente a 18% (dezoito por cento) dos recursos financeiros oriundos desse Fundo, destinados ao Estado da Bahia, Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. - DESENBAHIA, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade anônima de capital fechado, conforme autorização da Lei Estadual n 2.321, de 11 de abril de 1966.

Art. 2º- A Lei nº 11.477, de 01 de julho de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

Art. 2-A- Para fins de adimplemento das obrigações contraídas em contratos de parceria público-privada, poder o Estado da Bahia autorizar o agente financeiro a transferir os recursos diretamente conta do concessionário ou de seus financiadores, conforme disposto nos contratos de parceria público-privada.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo o deputado Bira Corôa para relatar a matéria.

O Sr. BIRA CORÔA:- (Lê) *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 20.048/2012, de autoria do Poder Executivo, o qual “altera a lei nº 11.477, de 01 de julho de 2009”.*

O projeto que ora passo a relatar, de autoria do Poder Executivo, destina-se a promover alteração na lei nº 11.477, de 01 de julho de 2009, “a fim de elevar o percentual máximo de transferência do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE à conta de titularidade da Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A. – DESENBAHIA”, segundo registra o Sr. Governador na Mensagem encaminhada a esta Casa. Ressalte-se que a Lei nº 11.477/2009 autoriza a transferência de recursos do FPE para a DESENBAHIA para fins de adimplemento das obrigações contratadas pelo Estado e entidades da sua administração indireta em contratos de parceria público-privada.

A medida prevê a mudança dos atuais 12% para 18% como percentual máximo de transferência, “para fazer face ao aumento do limite de comprometimento da RCL de 3% para 5%, promovido pela Medida Provisória nº

575, de 07 de agosto de 2012, que alterou o art. 28 da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, bem como inserir a possibilidade de pagamento direto à conta dos financiadores, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004”, citado mais uma vez a Mensagem Governamental. Com a aprovação do projeto, o Estado terá ampliada a possibilidade de contrair obrigações nos contratos de parceria público-privada, vistos como uma opção para enfrentar os estrangulamentos existentes na oferta de serviços públicos e de infraestrutura.

O projeto recebeu apenas uma emenda, de autoria da Liderança da Minoria, estabelecendo a exclusão, do cálculo do percentual de transferência, dos recursos vinculados aos municípios. Opino pela rejeição, esclarecendo que, como acima afirmado, o objeto da Lei nº 11.477/2009 é autorizar a transferência de parcela dos recursos financeiros oriundos do FPE, destinados ao Estado, à DESENBAHIA, para fins de adimplemento das obrigações contraídas pelo Estado da Bahia e entidades da sua administração indireta em contratos de parceria público-privada.

Por sua vez, o PL em análise tão-somente altera o percentual já previsto na legislação em vigor, ou seja, estabelece a segregação financeira de parte do montante do FPE, que transita, num primeiro momento, numa conta da DESENBAHIA e não na conta única do Estado, sendo estes recursos utilizados para pagamento dos contratos de Participação Público-Privada – PPP. Assim, não há que se temer pelos recursos a serem transferidos para os municípios, os quais estão assegurados pela Constituição Federal. Considerando, portanto, a ausência de prejuízos aos municípios com a presente proposição legislativa, entendo que a emenda não deve ser acolhida.

Ante o exposto, e constatado que o projeto atende os requisitos de legalidade e constitucionalidade, opino pela sua aprovação”.

(Não foi revisto pelo orador.)

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Em votação no âmbito das comissões. Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado à unanimidade.

O deputado Paulo Azi vota contra.

Para discutir, o deputado Sandro Régis.

Na desistência, em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Com o voto contrário do nobre deputado Sandro Régis, Hebert Barbosa, Tom Araújo, Leur Lomanto Junior, Pedro Tavares, Luizinho Sobral, Augusto Castro. Deputado Vando votou favorável.

Aprovado por maioria.

Em discussão única e votação o projeto de lei 20.060/2012, de autoria do Poder Executivo, que altera a Lei 7.014 de 4 de dezembro de 1996, a Lei 3.956 de 31 de dezembro 1981.

Faltam os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e

Serviço Público, Agricultura e Política Rural e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Faltam os pareceres.

O Sr. PRESIDENTE (Marcelo Nilo):- Designo o deputado Mário Negromonte Júnior para relatar a matéria.

O Sr. MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR:- (Lê): *“Parecer das Comissões de Constituição e Justiça Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, Agricultura e Política Rural e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 20.060/2012, de autoria do Poder Executivo, o qual “Altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, a Lei nº 3.956, de 31 de dezembro de 1981, a Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.*

O projeto que ora passo a relatar, encaminhado a esta Casa pelo Exmº Sr. Governador do Estado, tem o objetivo de promover alterações na legislação tributária estadual, através de modificações nas Leis nºs: 7.014/96, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS; 3.956/81, que instituiu o Código Tributário da Bahia – COTEB; 6.348/91, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA; e 11.631/2009, que dispõe sobre as taxas estaduais no âmbito do Poder Executivo.

As alterações na Lei nº 7.014/96 – ICMS, destinam-se a “inserir as regras provenientes da Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, relativas às alíquotas interestaduais de mercadorias importadas; estabelecer a responsabilidade pelo recolhimento do imposto; regulamentar as saídas de álcool etílico hidratado combustível (AEHC) ou de álcool não destinado ao uso automotivo e disciplinar o uso dos créditos nos recebimentos em transferência para alinhar com as definições contidas na Lei Complementar nº 87/96”, conforme registra a Mensagem Governamental que acompanha a proposição.

Quanto à lei nº 3.956/81 – COTEB, o projeto define como será efetuado o cancelamento do lançamento do crédito tributário e a não efetivação da inscrição na dívida ativa.

Em relação à Lei nº 6.348/91 – IPVA, são fixados critérios para o recolhimento do imposto sobre a propriedade de veículos, ainda que licenciados em outros estados, mas utilizados regularmente no território baiano, prevendo-se, também, a redução da alíquota do imposto, de 2% para 1%, na aquisição de automóveis e utilitários novos por empresas locadoras de veículos, “objetivando estimular a renovação da frota para os eventos da copa do mundo”, ainda segundo a Mensagem do Sr. Governador. Outra medida prevista relativamente ao IPVA extingue os débitos vencidos até 30 de setembro de 2012 cujo valor, atualizado em 31 de outubro, sejam inferiores a R\$ 500,00, o que vai beneficiar 127 mil proprietários de automóveis e 290 mil de motos, representando uma renúncia fiscal de R\$ 92 milhões.

Por fim, o projeto traz alterações nas regras que disciplinam as taxas relativas à regularização dos concessionários e permissionários na exploração do serviço público de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros, bem como as taxas relativas às atividades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, as relacionadas com a atuação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária – ADAB e da Secretaria da Fazenda.

A proposição recebeu 4 emendas, todas de autoria da Liderança da Minoria. A emenda nº 1 propõe nova redução para o inciso III do art. 7º, para que as taxas relativas às atividades do DETRAN sejam reajustadas tendo como limite máximo o INPC apurado no exercício de 2012. Opino pela rejeição. A Lei nº 11.631, de 30/12/2009, em seu art. 10, já autoriza o ajuste anual das taxas nela previstas, até o limite da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo IBGE.

Quanto à vistoria veicular, este sempre foi um procedimento técnico com recursos resumidos. Ocorre que, por imposição do CONTRAN, que cumpre o estabelecido na PORTARIA DENATRAN 1.334/2010, as vistorias passaram a necessitar de novas ferramentas tecnológicas e mecânicas como aquisição/locação de equipamentos, câmeras, OCR, sensores de presença, scanners biométricos, sistemas e demais tecnologias e, para que o DETRAN possa cumprir a legislação vigente, se torna indispensável um reajuste nas taxas. A emenda nº 2 suprime os incisos III e VI do art. 9º, de modo a impedir a cobrança de novas taxas referentes à área de atuação da Agência Estadual de Defesa Agropecuária – ADAB. Opino também pela rejeição. A proposta do inciso III refere-se ao cadastramento previsto no Decreto nº 11.414/2009, que regulamenta a Lei nº 10.434/2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no território do Estado da Bahia. Assim sendo, a proposta ora apresentada não institui nenhuma taxa, apenas define o valor de acordo com os custos considerados para a manutenção da base de dados.

Em relação à proposta do inciso VI, refere-se à previsão de taxas para emissão de atestados/exames que constituem-se uma opção do contribuinte, pois os exames podem ser realizados em estabelecimentos particulares. A opção em comento é mais viável do que a praticada pelo mercado, sendo a taxa cobrada imprescindível para a manutenção dos serviços laboratoriais. Já para a emissão de certificados da ADAB, ressalta-se que eles passaram a ser emitidos por sistema informatizado, garantindo maior eficácia à prestação do serviço.

Importante ainda destacar que, através de emenda parlamentar, a definição de áreas prioritárias para cobrança, ou não, de taxas, em determinado setor constituem ingerência do Poder Legislativo nas atividades do Poder Executivo, consagrando, indubitavelmente, um mecanismo de subordinação hierárquica de um Poder sobre o outro, o que viola o princípio da separação dos Poderes. Dessa forma, a presente emenda não merece acolhimento.

A emenda nº 3 propõe a alteração do inciso II do art. 9º do projeto, para suprimir a cobrança da taxa por bilhete de passagem emitido no âmbito do Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado. Opino pela

rejeição, considerando que a proposta apresentada visa garantir que o Estado tenha condições de organizar e fiscalizar o Sistema de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros e Veículos, instituído recentemente pela Lei nº 12.044/2011.

A legislação do sistema de transporte deflagrará novos fatos exigindo do Estado condições para manter o bom funcionamento do serviço. A cobrança da taxa por bilhete de passagem emitido e por extensão da linha ou travessia constitui-se uma prática já observada na fiscalização de outros sistemas de transporte, como por exemplo, o sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, conforme previsto na Lei nº 3.956/81.

A emenda nº 4 vem dar nova redação ao inciso IV do art. 8º da proposição, para estabelecer também a utilização do INPC do exercício de 2012 como limite máximo para reajuste de taxas pela prestação de atividades do DETRAN. Opino mais uma vez pela rejeição. A Lei nº 11.631, de 30/12/2009, em seu art. 10, já autoriza o ajuste anual das taxas nela previstas, até o limite da variação do IPCA, apurado pelo IBGE.

A taxa pela prestação de serviço para emissão de “Segunda via de documentos (CRV e CRLV) por extravio c/ vistoria” constitui-se em nova hipótese, em que o serviço é prestado quando a emissão se dá em decorrência de perda dos documentos e há a necessidade de vistoria.

O valor da diária de veículos recolhidos, retidos ou apreendidos pelo DETRAN está completamente desatualizada, inclusive traçando um paralelo entre os preços praticados na capital baiana, a exemplo da Transalvador, que gerencia o trânsito na esfera municipal, pratica o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), enquanto o DETRAN cobra R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos). Fato que não penaliza aqueles que têm feito mau uso no trânsito de seus veículos, pelo contrário, banaliza a retenção e a apreensão, uma vez que não pode ser considerado valor significativo ao proprietário/conductor do veículo.

Dessa forma, a presente emenda não merece acolhimento, tento em vista que a atualização da taxa visa garantir uma melhor prestação de serviços, bem como uma adequação e atualização em relação a taxas praticadas em outra esfera.

Por fim, apresento, na condição de Relator, emenda destinada a corrigir um equívoco na redação do projeto, na forma seguinte:

Emenda de Relator:

O caput do artigo 6º do Projeto de Lei nº 20.060/2012 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - Fica acrescido o § 2º ao art. 6º da Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, com a seguinte redação, que produzirá efeitos após a sua regulamentação, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º, mantida a sua redação:

.....”

***Justificativa:** A Emenda tem por objetivo apenas sanar lacuna de redação, alterando o art. 6º do Projeto de Lei nº 20.060/2012, indicando em que artigo fica acrescido o § 2º na Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991.*

Ante o exposto, e considerando que a proposição atende os requisitos de legalidade e constitucionalidade, opino pela sua aprovação com a alteração promovida pela Emenda de Relator.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.”

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza):- Em discussão o parecer do relator no âmbito das comissões.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr^a Presidente.

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza):- Questão de ordem, deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr^a Presidente, peço que V. Ex^a proceda a uma verificação de quórum de votação no âmbito das comissões.

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza):- V. Ex^a será atendido.

O Sr. Marcelino Galo:- Questão de ordem, Sr^a Presidente.

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza):- Questão de ordem, deputado Marcelino Galo.

O Sr. Marcelino Galo:- Sr^a Presidente, solicito que V. Ex^a marque o tempo regulamentar e convoque todos os parlamentares a comparecerem a este Plenário.

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza):- V. Ex^a será atendido.

Os deputados que se encontram no cafezinho, nos gabinetes, compareçam a este Plenário, pois existe uma solicitação de verificação de quórum de votação.

Marquem o tempo regimental de 15 minutos no painel. Zerem o painel, por favor. O tempo para a verificação de quórum no âmbito das comissões é de 15 minutos. (Pausa)

(A Sr^a. Presidente procede à chamada nominal dos deputados integrantes da Comissão de Constituição e Justiça)

Há quórum na Comissão de Constituição e Justiça.

(A Sr^a Presidente procede à chamada nominal dos deputados integrantes da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.)

Há quórum na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

(A Sr^a. Presidente procede à chamada nominal dos deputados integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Serviços Públicos.)

Há quórum na Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público.

(A Sr^a Presidenta procede à chamada nominal dos deputados integrantes da Comissão de Agricultura e Política Rural.)

Há quórum na Comissão de Agricultura e Política Rural.

(A Sr^a Presidenta procede à chamada nominal dos deputados integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

Há quórum na Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.

Em votação no âmbito das Comissões. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa) Aprovado, com os votos contrários dos

deputados Paulo Azi, Sandro Régis, Herbert Barbosa e Augusto Castro.

Em discussão o projeto de lei nº 20.060/2012, procedente do Poder Executivo, que altera a Lei nº 7.014, de 4 de dezembro de 1996, a Lei nº 3.956, de 31 de dezembro de 1981, a Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 20.060/2012

Altera a Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, a Lei nº 3.956, de 31 de dezembro de 1981, a Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, a Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Os dispositivos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 6º** -

.....
.....

XVII - o contribuinte substituído localizado em outra unidade da Federação que remeter combustíveis derivados do petróleo, biodiesel B100 e álcool etílico anidro combustível para este Estado, em relação ao recolhimento do imposto devido por substituição tributária, se a operação não tiver sido informada ao responsável pelo repasse, conforme determinado em acordo interestadual.”

“**Art. 8º** -

I - o contribuinte que efetuar saída de mercadorias destinadas a outro não inscrito ou desabilitado no Cadastro, desde que as tenha recebido sem a cobrança antecipada do imposto;

.....

III - o distribuidor de energia elétrica, gás natural, lubrificantes derivados ou não de petróleo e outros produtos da indústria química;

.....”

“**Art. 15** -

.....

III - 4 % (quatro por cento):

a) nas prestações interestaduais de transporte aéreo de carga e mala postal, quando tomadas por contribuintes ou a estes destinadas;

b) nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior que, após seu desembaraço aduaneiro:

1. Não tenham sido submetidos a processo de industrialização;

2. Ainda que submetidos a qualquer processo de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, resultem em mercadorias ou bens com conteúdo de importação superior a 40% (quarenta por cento).”

“Art. 23 -

.....

§ 6º - A base de cálculo do imposto a ser pago por substituição, inclusive a título de antecipação, será determinada:

.....”

Art. 2º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

“Art. 8º -

.....

VIII - o contribuinte que efetuar saída de mercadorias destinadas a microempreendedor individual, em relação aos valores que excederem no mesmo exercício a 20% (vinte por cento) do limite de receita bruta previsto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;”

“Art. 15 -

.....

§ 5º - O disposto na alínea “b” do inciso III do *caput* deste artigo não se aplica:

I - aos bens e mercadorias importados do exterior que não tenham similar nacional, a serem definidos em lista a ser editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de

Comércio Exterior (Camex);

II - aos bens produzidos em conformidade com os processos produtivos básicos de que tratam o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e as Leis nºs 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 10.176, de 11 de janeiro de 2001, e 11.484, de 31 de maio de 2007;

III - às operações que destinem gás natural importado do exterior a outros Estados.

§ 6º - O conteúdo de importação a que se refere o item 2 da alínea “b” do inciso III do *caput* deste artigo é o percentual correspondente ao quociente entre o valor da parcela importada do exterior e o valor total da operação de saída interestadual da mercadoria ou bem.”

“Art. 19 -
.....

V-A. - nas operações com álcool etílico hidratado combustível (AEHC) ou de álcool não destinado ao uso automotivo, transportado a granel;
.....

§ 2º - Somente se aplicará a pauta fiscal como base de cálculo para apuração do imposto relativo à operação própria nas saídas internas ou interestaduais de AEHC ou de álcool não destinado ao uso automotivo, transportado a granel, quando esta for superior ao valor da operação.”

“Art. 22-B - A autoridade lançadora poderá arbitrar a base de cálculo do ICMS admitida nos termos do § 4º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, para efeito de apropriação de crédito fiscal nas transferências entre estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular, oriundas de outra unidade da Federação, quando a empresa não fornecer os arquivos magnéticos para a apuração do valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria ou o detalhamento da composição do custo da mercadoria produzida.

Parágrafo único - O arbitramento da base de cálculo nos termos do *caput* será feito da seguinte forma:

I - nas transferências de mercadorias adquiridas de terceiros, considerando a recuperação de tributos incidentes nas operações anteriores, a base de cálculo será o valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da operação, implicando em estorno de 15% (quinze por cento) do crédito fiscal destacado na nota fiscal;

II - nas transferências de mercadorias produzidas pela própria empresa, a base de cálculo será encontrada pela aplicação, sobre o valor da transferência, do percentual relativo ao somatório do valor da matéria-prima, material secundário, acondicionamento e mão-de-obra sobre o custo total do produto vendido, informados na Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - DIPJ, admitindo-se como crédito fiscal o valor encontrado pela aplicação da alíquota interestadual sobre a base de cálculo arbitrada.”

“**Art. 42** -
.....

XXIII - R\$ 90,00 (noventa reais) por cada produto sem o selo fiscal correspondente ou com selo fiscal irregular;”

Art. 3º - O dispositivo da Lei nº 3.956, de 11 de dezembro de 1981, a seguir indicado, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 119** - São competentes para efetuar o cancelamento de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa, a Procuradoria Geral do Estado e a Diretoria de Arrecadação, Crédito Tributário e Controle, nos termos definidos em regulamento.”

Art. 4º - Fica acrescentado dispositivo, a seguir indicado, na Lei nº 3.956, de 11 de dezembro de 1981, que instituiu o Código Tributário do Estado da Bahia, com a seguinte redação:

“**Art. 115** -
.....

§ 3º - Mediante despacho fundamentado, o lançamento do crédito tributário será cancelado pela SEFAZ, não devendo ser efetivada sua inscrição em Dívida Ativa, nas hipóteses previstas em regulamento. ”

Art. 5º - Os dispositivos a seguir indicados da Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 1º** -

.....
§ 3º - Em se tratando de veículo registrado em outra unidade da Federação, considera-se ocorrido o fato gerador a partir do uso ou da locação não eventual no território deste Estado.”
.....

“**Art. 2º** - O imposto será devido quando o veículo for:

I - registrado no órgão competente com jurisdição neste Estado; ou

II - utilizado ou locado de forma não eventual no território deste Estado, quando registrado em órgão competente de outra unidade da Federação;

Parágrafo único - Quando o veículo não estiver sujeito a registro em órgão competente, o imposto será devido caso seja utilizado de forma não eventual neste Estado.”

“**Art. 12** -

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se igualmente aos casos de renovação, averbação, cancelamento e a quaisquer outros atos que impliquem alteração no registro, inscrição ou matrícula do veículo, bem como no caso de licenciamento anual.”

“**Art. 13** - O imposto é vinculado ao veículo, não se exigindo, nos casos de transferência, novo pagamento do imposto já solvido neste Estado, observado sempre, o respectivo exercício fiscal.”
.....

Art. 6º - Fica acrescido o § 2º ao art. 6º da Lei nº 6.348, de 17 de dezembro de 1991, com a seguinte redação, que produzirá efeitos após a sua regulamentação, passando o seu parágrafo único a vigorar como § 1º, mantida a sua redação:

“**§ 2º** - Em se tratando de automóveis e utilitários novos adquiridos por empresas locadoras de veículos, a alíquota será de 1% (um por cento), caso:

I - o faturamento ocorra diretamente para estabelecimento localizado na Bahia, nos

termos do Convênio ICMS 51/00;

II - a empresa locadora:

a) possua, no mínimo, vinte veículos de sua propriedade para locação;

b) esteja credenciada na forma prevista em regulamento.”

Art. 7º - Os dispositivos do Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - a coluna “HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA” do item “1.9.1” do item “1.9”:

“Licença anual de empresas que operam na área de segurança e prevenção contra incêndio, pânico e explosões”

II - o item “4.5.3” do item “4”:

“4	5	3				Abate de Aves, por mil aves	0,16”
----	---	---	--	--	--	-----------------------------	-------

III - o item “6”:

Classificação				HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA			Valores em Real (R\$)
“6				TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
6	1			TAXAS VINCULADAS AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO DETRAN, RELACIONADAS COM A HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS			
6	1	1			Permissão para dirigir veículos automotores - 1ª Habilitação		95,00
6	1	2			2ª via ou Alteração de licença de aprendizagem		42,00
6	1	3			Exame de legislação de reciclagem		21,00
6	1	4			Junta Médica Pericial a requerimento do interessado (Oftalmológico / Sanidade Física e Mental)		63,00
6	1	5			Junta Médica Pericial a requerimento do interessado (Reavaliação Psicológico / Psicotécnico)		95,00
6	1	6			Renovação da CNH		84,00

6	1	7			Adição de categoria A	84,00
6	1	8			Adição de categoria B	84,00
6	1	9			Mudança de categoria	121,00
6	1	10			Segunda via da permissão ou CNH	42,00
6	1	11			Alteração de cadastro do condutor	42,00
6	1	12			Troca de Permissão - CNH definitiva	63,00
6	1	13			Reabilitação condutor ou permissionado	63,00
6	1	14			Transferência de jurisdição (UF)	84,00
6	1	15			Permissão internacional para dirigir	84,00
6	1	16			Autorização para instrutor vinculado	84,00
6	1	17			Autorização para instrutor não vinculado	84,00
6	1	18			Credenciamento de centro de formação de condutores (CFC)	218,00
6	1	19			Renovação anual de credenciamento de CFC	110,00
6	1	20			Credenciamento de clínicas médico-psicológicas	218,00
6	1	21			Renovação anual do credenciamento de clínicas médico-psicológicas	110,00
6	1	22			Alteração de dados cadastrais de clínicas e CFC	110,00
6	1	23			Autorização para cadastramento de Perito	84,00
6	1	24			Reexame de direção veicular 2 e 4 rodas	16,00
6	1	25			Reexame de legislação	16,00
6	1	26			Recurso Cetran - Junta Médica Pericial (Oftalmológico / Sanidade Física e Mental)	133,00
6	1	27			Recurso Cetran - Junta Médica Pericial (Psicológico / Psicotécnico)	188,00
6	1	28			Curso fora da sede do CFC	38,00
6	1	29			Emissão de relatórios externos (linha de registro lido)	0,42
6	1	30			Substituição da Habilitação Estrangeira com ou sem acordo	84,00
6	1	31			Certidão de prontuário de condutor	63,00
6	2				TAXAS VINCULADAS AO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NO ÂMBITO DO DETRAN, RELACIONADAS COM O REGISTRO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
6	2	1			Primeiro emplacamento	156,00
6	2	2			Vistoria	31,50
6	2	3			Transferência de propriedade	80,00
6	2	4			Troca de placa veículo com duas letras	152,00
6	2	5			Escolha especial de placa	200,00
6	2	6			Mudança de categoria do veículo	156,00
6	2	7			Mudança de município do veículo	80,00

6	2	8			Desalienação/Baixa de gravame	23,00
6	2	9			Cancelamento de inclusão Gravame	23,00
6	2	10			Alteração de dados cadastrais do proprietário do veículo	91,00
6	2	11			Transferência do veículo para o Estado da Bahia	160,00
6	2	12			Alteração de características do veículo	39,50
6	2	13			Licenciamento anual	80,00
6	2	14			Baixa de veículo por sinistro ou mudança de país	39,50
6	2	15			Vistoria lacrada	31,50
6	2	16			Selagem de placa	23,00
6	2	17			Autorização provisória para trânsito de veículo	39,50
6	2	18			Credenciamento de despachantes	218,00
6	2	19			Renovação anual de credenciamento de despachantes	110,00
6	2	20			Gravação ou regravação de VIN	80,00
6	2	21			Gravação ou regravação de Motor	80,00
6	2	22			Substituição de Motor	84,00
6	2	23			Autorização de placa de experiência / fabricantes	156,00
6	2	24			Homologação do livro de registro de reformas, compra, venda, desmonte, recuperação de veículos do estabelecimento	16,00
6	2	25			Credenciamentos de fabricantes e fornecedores de placas	218,00
6	2	26			Renovação de credenciamento de fabricantes e fornecedores de placas	218,00
6	2	27			Credenciamento de oficinas para gravação e regravação de VIN e ou motor	218,00
6	2	28			Renovação de credenciamento de oficinas para gravação e regravação de VIN e ou motor	218,00
6	2	29			Credenciamento para utilização de placas de experiência / fabricantes	370,00
6	2	30			Renovação de credenciamento para utilização de placas de experiência / fabricantes	370,00
6	2	31			Emissão de relatórios externos (linha de registro lido)	0,42
6	2	32			REBOQUE OU GUINCHO DE VEÍCULO PESANDO ATÉ 1.000 Kg (por módulo de distância ou fração)	(Ver Nota 1 ao final deste item)
6	2	32	1		Por motivo de infração ao Código de Trânsito Brasileiro	30,50
6	2	32	2		Por abandono	39,50
6	2	32	3		Por acidente	24,00

6	2	33				REBOQUE OU GUINCHO DE VEÍCULO PESANDO ACIMA DE 1.000 Kg (por módulo de distância ou fração)	(Ver Nota 1 ao final deste item)
6	2	33	1			Por motivo de infração ao Código de Trânsito Brasileiro	49,50
6	2	33	2			Por abandono	55,00
6	2	33	3			Por acidente	39,50
Nota 1: Relativamente aos itens 06.02.32 e 06.02.33, cada módulo de distância corresponde a 2.500 m lineares, considerando-se esta distância em linha reta, do local do início do reboque ou guincho ao local do depósito ou da entrega do veículo transportado. Os reboques ou guinchos a pedido do interessado serão cobrados com abatimento de 25%.”.							

Art. 8º - Os dispositivos do Anexo II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, a seguir indicados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o item “1.1” e as notas “1” e “3” do item “1”:

“1	1				ASSISTÊNCIA POLICIAL MILITAR OU BOMBEIRO MILITAR PRESTADA A INTERESSADO	Ver notas 1 e 2 no final deste item”;
“Nota 1: Para efeito da cobrança da taxa prevista no item “1.1”, serão cobrados os seguintes valores por hora:						
Posto ou Graduação PM					Hora Extraordinária (R\$)	Adicional Noturno (R\$)
CEL PM					52,00	26,00
TEN CEL PM					47,00	23,50
MAJ PM					43,00	21,50
CAP PM					37,00	18,50
1º TEN PM					29,00	14,10
ASP PM					18,00	9,00
SUB TEN PM					17,70	8,90
1º SGT PM					16,10	8,00
CB PM					14,60	7,30
SD PM					13,45	6,80
Nota 3: Tratando-se de eventos esportivos, o valor das taxas previstas nos subitens 1.1 não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor da renda.						

II - a coluna “HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA” do item “1.10.3” do item “1.10”:

“Pesquisa de incêndio e explosão (por m² da área do imóvel construída ou projetada)”

III - a coluna “Valores em Real (R\$)” do item “2.3” do item “2”:

“0,90”;

IV - o item “7”:

“7					TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
7	1				PRESTAÇÃO NO ÂMBITO DO DETRAN	
7	1	1			Segunda via de documentos (CRV e CRLV)	29,50
7	1	2			Segunda via de documentos (CRV e CRLV) por extravio c/ vistoria	61,00
7	1	3			Deslocamento para vistoria externa por solicitação do interessado - até 120 Km da sede	394,00
7	1	4			Cadeia sucessória	39,50
7	1	5			Diária de veículos recolhidos, retidos e apreendidos	16,00”.

Art. 9º - Ficam acrescentados os seguintes dispositivos à Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, com as seguintes redações:

I - o parágrafo único ao art. 1º:

“**Parágrafo único** - A taxa pelo exercício do poder de polícia referente ao licenciamento anual de veículos automotores também incidirá sobre aqueles registrados em órgão competente de outra unidade da Federação, utilizados ou locados de forma não eventual no território deste Estado.”

II - os itens “3.4” e “3.5” ao item “3” do Anexo I:

“3	4				SISTEMA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SHI	
3	4	1			Concessão de linha (extensão da linha superior a 10 Milhas Náuticas)	7.817,00

3	4	2			Concessão de linha (extensão da linha superior a 05 e até 10 Milhas Náuticas)	3.916,00
3	4	3			Concessão de linha (extensão da linha até 05 Milhas Náuticas)	1.958,00
3	4	4			Prorrogação da concessão de linha (extensão da linha superior a 10 Milhas Náuticas)	7.817,00
3	4	5			Prorrogação da concessão de linha (extensão da linha superior a 05 e até 10 Milhas Náuticas)	3.916,00
3	4	6			Prorrogação da concessão de linha (extensão da linha até 05 Milhas Náuticas)	1.958,00
3	4	7			Transferência de concessão de linha (extensão da linha superior a 10 Milhas Náuticas)	7.817,00
3	4	8			Transferência de concessão de linha (extensão da linha superior a 05 a até 10 Milhas Náuticas)	3.916,00
3	4	9			Transferência de concessão de linha (extensão da linha até 05 Milhas Náuticas)	1.958,00
3	4	10			Permissão de linha (qualquer extensão)	1.958,00
3	4	11			Prorrogação de permissão de linha (qualquer extensão)	1.958,00
3	4	12			Transferência de permissão de linha (qualquer extensão)	1.958,00
3	4	13			Alteração, ampliação e supressão de horários	42,00
3	4	14			Licença Especial de Transporte, por cada viagem eventual	157,00
3	4	15			Registro cadastral	392,00
3	4	16			Atualização de registro cadastral	392,00
3	4	17			Vistoria de embarcação (itens de conforto e higiene)	98,00
3	4	18			Autorização de publicidade por embarcação	236,00
3	5				FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DA BAHIA – SHI, POR BILHETE DE PASSAGEM EMITIDO E POR EXTENSÃO DA LINHA OU TRAVESSIA	
3	5	1			Linha com extensão superior a 10 Milhas Náuticas	0,53
3	5	2			Linha com extensão superior a 05 e até 10 Milhas Náuticas	0,21
3	5	3			Linha com extensão até 05 Milhas Náuticas	0,11

III - o item “4.3.14” ao item “4” do Anexo I:

“4	3	14			Cadastro anual de produtores e/ou comerciantes de vegetais	240,00”;
----	---	----	--	--	--	----------

IV - os itens “1.10.4”, “1.10.5”, “1.10.6” e “1.10.7” ao item “1” do Anexo II:

“1	10	4				Vistoria, segurança e prevenção contra incêndio, pânico e explosão a pedido do interessado	
1	10	4	1			Vistoria em estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e edifícios (por m² da área do imóvel construído ou projetado, limitada a R\$ 6.000,00)	Ver nota 5 no final deste item
1	10	4	1	1		Residências e similares que não ofereçam risco especial à vida e à propriedade	0,37
1	10	4	1	2		Comércios, indústrias e serviços que não ofereçam risco especial à vida e à propriedade	0,70
1	10	4	1	3		Comércios, indústrias e serviços que ofereçam risco especial à vida e à propriedade	1,00
1	10	4	2			Vistoria em recipientes utilizados para armazenamento de produtos perigosos	
1	10	4	2	1		Volume até 1,00m³	5,60
1	10	4	2	2		Volume maior do que 1,00m³ e menor do que 10m³	39,50
1	10	4	2	3		Volume igual ou maior do que 10m³	248,00
1	10	5				Assistência do Corpo de Bombeiros por meio de veículos com guarnição incluída (por hora ou fração)	
1	10	5	1			Auto-Bomba, Auto-Bomba Tanque ou Auto-Tanque Bomba (ABT/AT)	390,00
1	10	5	2			Auto Ambulância	344,00
1	10	5	3			Auto de Busca e Salvamento	330,00
1	10	6				Curso e instrução para Brigadas de Incêndio e outros (por hora/aula):	37,50

V - o item “2.4” ao item “2” do Anexo II:

“2	4				Consulta tributária formal ao órgão competente	335,00
----	---	--	--	--	--	--------

VI - os itens “4.1.4”, “4.6”, “4.7” e “4.8” ao item “4” do Anexo II:

“4	1	4			Laudo de inspeção vegetal (por lote/carga)	65,00”
“4	6				EMISSION DE ATESTADOS / EXAMES	
4	6	1			Exame laboratorial para anemia infecciosa eqüina, por animal	30,00
4	6	2			Exame para doenças infecto-contagiosas, por animal	11,40
4	6	3			Exame laboratorial para Mormo	50,00

4	6	4			Exame laboratorial para Atrite Infecciosa Caprina e Maedi-Visna	12,00
4	6	5			Exame laboratorial de para Brucelose bovina, bubalina (técnica do Antígeno Acidificado Tamponado – AAT) e ovina (técnica de Imunodifusão em Gel de Agar - IDGA)	15,00
4	6	6			Exame laboratorial de para Brucelose bovina, bubalina (técnica do 2- mercaptoetanol- 2-ME)	25,00
4	7				EMISSION DE CERTIFICADOS	
4	7	1			Emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA ou Documento de Transferência Animal - DTA, por animal das espécies bovina, bubalina, equina, asinina, muar ou ratita (avestruz, ema, Emu); por lote de 03 animais caprinos, ovinos ou suínos; por lote de 100 aves ou fração; por milheiro de pintos ou fração; por milheiro de alevino ou fração; por meia tonelada ou fração de peixe; por milhão ou fração de náuplios, larva, pós-larva de camarão, ovos embrionários ou cistos; por 100 kg ou fração de crustáceos e anfíbios; por 10.000 ou fração de ovos férteis ou embrionários e 3 colméias ou 3 abelhas rainha	1,80
4	7	2			De Sanidade vegetal, por lote aferido ou transportado	64,00
4	7	3			Certificado Fitossanitário de Origem - CFO	
4	7	3	1		Acima de 05 até 50 há	79,00
4	7	3	2		Acima de 50 até 200 ha	157,00
4	7	3	3		Acima de 200 há	235,00
4	7	4			Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado - CFOC	79,00
4	7	5			Fornecimento de numeração oficial para emissão de CFO's (valor por número fornecido)	1,50
4	7	6			Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV	27,00
4	7	7			Permissão de Trânsito Interno de Vegetais - PTIV:	
4	7	7	1		Por veículo acima de 01 tonelada até 04 toneladas	8,00
4	7	7	2		Por veículo acima de 04 toneladas até 10 toneladas	12,00
4	7	7	3		Por veículo acima de 10 toneladas	20,00
4	7	8			Certificado de Vacinação Contra Brucelose - CVB, por animal	1,00
4	7	9			Certificado de Vacinação Contra Febre Aftosa - CVA, por animal	1,00
4	7	10			Certificado de Vacinação Contra Raiva - CVR, por animal	1,00

4	7	11			Certificado de Inspeção Sanitária - CIS, por produto e subproduto não comestível de origem animal, com fins industriais, por 100 kg	1,10
4	7	12			Certificado de Desinfecção de Veículos - CDV, por veículo	18,50
4	7	13			Fornecimento de Guia de Trânsito Animal - GTA para emissão por Veterinário habilitado (valor por bloco de 50 unidades)	59,00
4	8				Cursos e treinamentos de Certificação Fitossanitária de Origem - CFO e Certificação Fitossanitária de Origem Consolidado – CFOC, por pessoa	200,00”.

Art. 10 - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir Selo Fiscal de Produto, destinado ao controle de determinados produtos em circulação no Estado.

Parágrafo único - Regulamento disciplinará a forma, o modelo, o conteúdo, a aquisição, confecção e aplicação, assim como as especificações técnicas e demais requisitos relativos aos selos fiscais.

Art. 11 - Ficam extintos, independentemente de requerimento do sujeito passivo, os débitos vencidos até 30 de setembro de 2012, por veículo, relativos ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cujo valor atualizado em 31 de outubro de 2012 seja igual ou inferior a R\$500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - O benefício previsto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

§ 2º - A Secretaria da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento do disposto neste artigo em até noventa dias após a publicação desta lei.

Art. 12 - Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial:

I - os seguintes dispositivos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996:

a) o § 3º do art. 10;

b) o § 8º do art. 42;

II - os itens “1.1” do item “1”, os itens “1.2.1”, “1.2.2”, “1.2.4” do item “1.2”, o item “1.9.2” do item “1.9” e a “nota 3” do item “1”, os subitens “4.1”, “4.2”, “4.5.6”, “4.6.3”, “4.6.4”, “4.8.1”, “4.8.2”, “4.8.3”, do item 04, todos do Anexo I da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009;

III - o item “1.2.7” do item “1.2”, o item “1.5”, do item “1” e a “nota 2” do item 1, os itens “4.1.3” e “4.4” do item “4”, todos do Anexo II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009;

IV - os seguintes dispositivos da Lei nº 3.956, de 11 de dezembro de 1981:

a) o art. 142-A;

b) a alínea “d” do inciso III do art. 147.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2012.

Deputado MÁRIO NEGROMONTE JÚNIOR
Relator

A Sr^a PRESIDENTA (Maria Luiza):- Para discutir, o deputado Sandro Régis pelo tempo de até 20 minutos.

O Sr. SANDRO RÉGIS:- Sr^a Presidente, Srs. Deputados, amigos da *TV Assembleia*, realmente este projeto vem para lesar os cidadãos baianos. Projeto esse que o governador Jaques Wagner “Imposto” traz para esta Casa. Um pacote que trará consequências no desequilíbrio na renda final do cidadão.

Imagine se V.Ex^a, deputado Alan Sanches, médico que vem construindo a sua vida ao longo do trabalho, da Medicina, resolve doar aos seus filhos o que conquistou no decorrer dela. Ao passar a herança para eles, tem de pagar 8% ao governo do Estado. Isso lesa o cidadão baiano, é lesar o bolso de um pai de família. É inadmissível você trabalhar, suar, construir seu patrimônio, já pagando impostos em cima do suor, da dificuldade, e ter que pagar 8% da doação de seu patrimônio. Esse projeto aqui também é um projeto que traz prejuízo ao cidadão baiano, mas eu venho aqui falar, deputado Alan Sanches, sobre a questão dos impostos. Como é que V.Ex^a vai poder olhar para aquele eleitor assalariado que não fez a faculdade de medicina, que não teve os meios e as oportunidades que V.Ex^a teve para constituir sua família e

sua vida. Aquele que tem um salário e que chega no final do mês e muitas vezes tem que fazer opção, ou paga a escola do filho ou paga 100% do cartão.

E esta Casa será responsável por trazer um pacote de aumentos de impostos que, com certeza, irá inviabilizar a receita e o equilíbrio do pai de família. Não é possível que este governo não satisfeito de tantos bilhões de empréstimos que vem tomando ao longo desses seis anos. Todo dia esta Casa aprova um novo empréstimo para o governo tampar o rombo dessa administração que não gera coeficiência do dinheiro público. Agora não bastasse endividar o Estado, quer também endividar os baianos.

Quero ver aqui nesta Casa, como os deputados irão se portar, porque irão votar contra si próprios, irão votar por aumento de impostos. Esse projeto, deputado João Bonfim, com certeza, é muito bom para o governo, mas é muito ruim para a sociedade e para o povo baiano.

E aí esta Casa terá a responsabilidade, mais uma vez, a Bancada da Maioria, terá que decidir entre ficar a favor da Bahia e a favor dos baianos, ou ficar a favor do governador dos impostos. Como é, deputado João Bonfim, que V.Ex^a que luta no Sertão da Bahia, que luta contra as adversidades do clima, e só V.Ex^a sabe como é difícil produzir. V.Ex^a pega seu patrimônio e resolve dividir suas fazendas para seus filhos, e V.Ex^a terá que pagar 8% de impostos ao governo do Estado. O governo do Estado, neste momento, está lesando seu bolso, como também está lesando o bolso de seus filhos.

Quero ver se os deputados desta Casa irão aprovar, concordar com esse abuso que o governador do Estado traz a esta Assembleia, com o pai de família e com o trabalhador baiano. Tenho certeza de que um deputado como Alan Sanches, mesmo sendo do governo, é consciente, independente e não irá concordar com este desrespeito a um pai de família.

A deputada Ivana, dona das terras de Guanambi e adjacências, produtora de algodão e pecuária, vem, desde a família de seu pai, quando for dividir a herança, terá de pagar ao governo 8% para o governador Wagner gastar com a gasolina do helicóptero. Isso não está certo!

Enquanto este estado se assola na violência, enquanto este estado fecha as portas por falta de uma política séria para manter os atrativos dos investimentos, vem, agora, este pacote malvado e irresponsável para lesar os contribuintes de nosso estado.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. SANDRO RÉGIS:- Com o aparte o nobre deputado Leur Lomanto.

O Sr. Leur Lomanto Junior:- Nobre deputado Sandro Régis, realmente, este é um ano negro para o governo do PT na Bahia. Começamos com a greve dos policiais militares, onde a Bahia assistiu aos policiais, aqui dentro desta Assembleia, por mais de 40 dias, fazerem as suas reivindicações justas desta importante categoria para o nosso estado.

Depois, tivemos a greve dos professores, onde os alunos da rede estadual de ensino

foram prejudicados pelo não cumprimento de um acordo e pelo não cumprimento de palavra por parte do governo do estado, pois não concedeu benefícios a esta categoria.

A Bahia vem vivendo graves crises, deputado Sandro Régis. Quanto à área de segurança, vive-se uma violência jamais vista neste estado, onde se aumentam os índices de homicídios, assaltos a banco no interior do nosso estado, etc.. Por diversas vezes, a violência está estampada em vários jornais do mundo, pois a cidade de Salvador e o estado da Bahia são os lugares mais violentes do Estado brasileiro.

E, agora, como se não houvessem todos esses problemas, como se já não se esgotassem todas as crises que tivemos este ano de 2012, recentemente – como V.Ex^a bem lembrou –, houve o fechamento de várias unidades da Azaleia. Isso vem prejudicando a economia baiana ao desempregar milhares e milhares de pessoas.

V.Ex^a foi um dos parlamentares que veio à tribuna desta Casa, há mais de um ano, denunciar que este fato poderia estar acontecendo, como aconteceu, graças a uma política desastrosa de incentivos fiscais e de falta de atração de novos investimento e de novas indústrias para o nosso estado.

Agora, chega o governo falando em ajuste fiscal ao trazer todos esses problemas e dificuldades. Pergunta-se: para quem pagar? Os consumidores e o povo da Bahia vão pagar esses aumentos. Não é justo, deputado Sandro Régis, o povo baiano, ao final do ano, ter de arcar com a falta de responsabilidade, com a falta de planejamento e com a falta de competência do governo do estado.

Por isso, eu gostaria, deputado Sandro Régis, de parabenizar V.Ex^a, pois, mais uma vez, sobe à tribuna desta Casa para colocar o seu posicionamento contrário a essas medidas que irão sacrificar o bolso da população baiana.

Parabenizo-o pelo seu brilhante pronunciamento.

O Sr. SANDRO RÉGIS:- Incorporo o seu aparte, deputado Leur Lomanto Junior, ao nosso pronunciamento.

E lembro a V.Ex^a que, ao longo dos seis anos, nós aprovamos vários empréstimos para o governo deste estado. Pergunta-se: quantos bilhões em dinheiro nós aprovamos de empréstimos? Não há dinheiro que chegue! E o problema não é o dinheiro e, sim, a competência. Veja, não é justo o cidadão, o trabalhador, o pai de família ter de arcar com mais impostos para cobrir o rombo deste governo incompetente.

Como o deputado Marcelo Nilo vai pagar 8% de imposto na hora em que for dividir seus bens com suas filhas?

Isso é um absurdo, deputado Marcelo Nilo. V.Ex^a quer ser governador, então não pode ser contra o povo da Bahia. Se for a favor desse imposto, jamais será, porque estará a favor deste governador perverso e contra os baianos. V.Ex^a terá de descer do pedestal e votar contra, para mostrar ao nosso povo a sua independência.

Deputado Leur, tenho certeza de que a maioria desta Casa votará contra, porque os deputados são eleitos pelo povo desta terra. Não é justo que os baianos recebam esse presente de Natal, fruto da incompetência e da falta de planejamento do nosso Estado.

Muito obrigado.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

A Sr^a PRESIDENTA (Maria Luiza Laudano):- Com a palavra, para discutir, o deputado Paulo Azi pelo tempo de 20 minutos.

O Sr. PAULO AZI:- Sr^a Presidente Maria Luiza, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, esta Casa aprecia nesta noite o projeto encaminhado pelo Poder Executivo que aumenta uma série de taxas e impostos no Estado da Bahia.

O governo Jaques Wagner enfrenta enormes dificuldades para fechar as suas contas neste final de ano. Tenho recebido queixas de diversos fornecedores, de diversas empreiteiras, de diversos prestadores de serviço que estão há 4, 5, 6 meses sem receber suas faturas pelos serviços realizados para o governo do Estado da Bahia.

Sr^a Presidente, esta crise tem origem – é bom que isto seja dito – na péssima condução das finanças do nosso Estado, fruto da administração do ex-secretário da Fazenda. E nós por diversas oportunidades, nas reuniões ocorridas nesta Casa para apresentação das metas fiscais, alertávamos para a maneira equivocada como a Secretaria da Fazenda conduzia os assuntos relativos à sua Pasta.

O que é feito agora pelo governo Jaques Wagner é uma tentativa desesperada de reequilíbrio das contas públicas. Esse é um governo gastador, é um governo que gasta muito e gasta muito mal. Os recursos originários dos diversos impostos que chegam aos cofres do governo da Bahia infelizmente não são destinados a ações em benefício da nossa população.

O governo gasta muito nas atividades de custeio; o governo gasta muito para manter uma máquina pesada, inchada pelas contratações de Redas, de PSTs, de empresas de locação de mão de obra que estão consumindo a maior parte dos recursos públicos.

Vejam V.Ex^{as} que a execução das despesas de investimento desse governo, mais uma vez, demonstra o quanto é pífia a aplicação dos recursos em ações que, efetivamente, venham beneficiar a nossa população.

Esse é um governo que gasta do total previsto para aplicação em investimentos, por exemplo, em segurança pública, apenas 18%. Chega a ser uma enorme insensibilidade, senhoras e senhores parlamentares. A Bahia que vive uma crise crônica em segurança pública, cujos índices de violência, de criminalidade, só fazem aumentar a cada dia, a cada mês, batendo sucessivamente recordes negativos, é ao mesmo tempo a área em que o governo praticamente não aplicou nada daquilo que estava previsto no Orçamento aprovado por esta Casa.

Da mesma forma em educação, que todos nós sabemos vive uma crise que leva o Estado da Bahia a ser o Estado cujos índices da educação pública ocupam o último lugar entre todos os Estados da Federação. É a Bahia o 27º em avaliação dos indicadores de educação pública. Ainda assim esse governo, a despeito inclusive de uma greve histórica dos professores, que bateu todos os recordes nacionais – 115 dias de greve – ainda assim o governo aplicou apenas 33% dos recursos previstos para investimentos em educação no nosso Estado. Portanto, Sr^{as} e Srs. Parlamentares,

chegamos numa triste encruzilhada: os recursos disponíveis pelo governo não são aplicados naquelas ações que deveriam ser as prioritárias...

O Sr. Alan Sanches:- V.Ex^a me permite um aparte?

O Sr. PAULO AZI:- V.Ex^a está inscrito, deputado Alan.

(...) em benefício da nossa população. De outro lado, o governo gasta muito e gasta mal na manutenção da máquina pública no nosso Estado. E, aí, o governo, quando chega no momento de insolvência, de incapacidade de gerir os seus recursos, em alguns momentos apela para a busca de financiamentos, de empréstimos, cujas autorizações dadas por esta Casa já alcança a cifra astronômica de 5.5 bilhões de reais.

Agora, o governo mudou de atuação. Se antes eram os empréstimos, agora o governo resolve penalizar diretamente a nossa população. A população da Bahia, que já convive com o pagamento de uma enorme carga tributária, que ultrapassa os 35%, que teve até um alento em função das medidas tomadas pelo governo federal, agora assiste desesperada,- porque praticamente sem ter quem a defenda,- ao governo, de maneira impiedosa, no apagar das luzes do ano, uma verdadeira avalanche de projetos e de aumento nas taxas e nos impostos cobrados da população.

Ouçõ o deputado Alan Sanches com muito prazer.

O Sr. Alan Sanches:- Quero primeiro agradecer por estar podendo apartear-lo no seu discurso. Ouvi, acompanhei o discurso de V.Ex^a esses dias e dos colegas aqui, mas ouvi muito pouco a discussão do projeto, desse projeto em si. Inclusive, estão falando do projeto que será discutido semana que vem, do qual foi votado apenas o requerimento, que não permitiria nem a sua discussão, mas como temos a liberdade para falar os 20 minutos na discussão, eu entendo. Mas seria muito melhor para a sociedade, para este Parlamento, para todos que nos assistem se discutíssemos o projeto.

Também não vi aqui menção sobre o IPVA dos carros de 2,5 para 1% com relação às locadoras tentando captar, porque, hoje, V.Ex^a é conhecedor que os carros que circulam na maioria das locadoras são emplacados em Belo Horizonte, em outros lugares, e não são emplacados na Bahia. Então, é uma forma de o governo estar trazendo, no caso, esses licenciamentos para esses carros desas locadoras.

Não vi também aqui o comentário, quando a gente fala que temos 26 Estados e um Distrito Federal, e o único Estado do nosso Brasil que não tem o Fundo Estadual de Bombeiros é a Bahia. Então, por quê?

O Sr. PAULO AZI:- Fundo de quê?

O Sr. Alan Sanches:- O Fundo Estadual dos Bombeiros, ou seja, a taxa de R\$ 0,50 que está sendo criada por 100 quilowatts. E vai passar a ter agora, justamente, para que possamos dar segurança a todo cidadão. Hoje, uma escada Magirus do Corpo de Bombeiros só pode ir até o 17º andar, depois disso temos que contar que as estruturas físicas daqueles empreendimentos contemplem isso, porque senão essas pessoas não estão em segurança. Então, acho que é salutar – V.Ex^a, brilhante como sempre nos seus discursos, nas suas colocações –, mas temos também que lembrar do outro lado da moeda. Muito obrigado pelo aparte dado.

O Sr. PAULO AZI:- Agradeço ao deputado Alan. Mas vejam V.Ex^{as} que o projeto que estamos a discutir mexe com várias áreas do nosso Estado, cria diversas taxas, como o próprio deputado Alan sugere, ligadas à assistência policial-militar ou prestada pelos bombeiros, cria diversas taxas para a concessão do sistema de transporte hidroviário e aumenta de forma avassaladora, deputado Alan Sanches, as taxas hoje cobradas pelo Detran.

Todos sabemos as condições a que os consumidores estão submetidos, eles já pagam IPVA, IPTU, uma série de impostos, muitos deles incidentes sobre os combustíveis, e esses mesmos consumidores, principalmente os de Salvador e da Região Metropolitana, obrigados a pagar pedágios para transitar nas rodovias estaduais e federais, agora serão também penalizados com o aumento das taxas pelos serviços prestados no âmbito do Detran.

Vejam, por exemplo, que uma simples solicitação de segunda via de documentos, de CRV ou de CRLV, terá um aumento da ordem de 97.99%, deputado Alan. Quem pagava R\$ 14,90 passará a pagar R\$ 29,50. Uma diária de veículos que porventura tenham sido retido sai de R\$ 7,60 para R\$ 16,00, um aumento de 110%. Uma simples vistoria que porventura venha ser solicitada pelo contribuinte terá um aumento de 107%. Uma selagem de placa, Sr^s e Srs. Parlamentares, sairá de R\$ 8,10 para R\$ 23, um aumento da ordem de 183,95%. Quer dizer, o governo perdeu todo o seu pudor, o governo perdeu todos limites, até parece que o governo do PT que dizia ser o governo que defendia os trabalhadores, a população mais pobre e mais carente, divorcia-se completamente da sua história e tenta fazer as coisas acontecerem de uma maneira que faça com que ele não tenha um mínimo de diálogo e o mínimo de esclarecimento à opinião pública.

Se o governo pudesse, Sr^s e Srs Parlamentares, aprovava esses projetos com uma simples assinatura de acordo dos seus líderes nesta Casa, porque o governo não tem a coragem de debater de frente com a sociedade, de mostrar claramente os motivos e as razões que o leva a adotar uma postura, a buscar um caminho que penaliza de forma muito contundente a população do nosso Estado.

Na próxima semana esta Casa vai submeter à discussão e votação mais um projeto de aumento da carga tributária, de aumento dos impostos pagos pela população, um projeto que foi publicado hoje, que chegou hoje nesta Casa, mas para evitar o debate, para evitar esclarecimento à população o governo se utiliza dos instrumentos regimentais e da sua maioria silenciosa para aprová-lo. A grande maioria da população do nosso Estado só terá conhecimento dessa escorcha quando for atrás da prestação do serviço, aí é que a população vai sentir o baque, o peso da mão forte do governo no seu bolso para financiar, nobre presidente, deputada Maria Luiza, para financiar não os investimentos em ações em benefício da população, não em melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos prestados ao povo da Bahia mas apenas para financiar uma máquina pública perdulária inchada e despreparada, retrato do descaso que toma conta da administração do governo do Estado da Bahia.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

(Não foi revisto pelo orador nem pelo aparteante.)

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza Laudano):- Para discutir, com a palavra o último orador inscrito, projeto nº 20.060/2012, deputado Alan Sanches, pelo tempo de 5 minutos.

O Sr. ALAN SANCHES:- Sr^a Presidente, furando o protocolo das votações, mas não me posso calar, quando se discute o projeto mas não traz à baila os assuntos pertinentes.

Ninguém falou aqui na quantidade de vistorias que são feitas extremamente e completamente gratuitas.

Hoje, para que V.Ex^{as} tenham conhecimento, 60% a 70% das vistorias que dão entrada, porque hoje funciona da seguinte forma, você quer fazer uma transferência, antes de qualquer coisa você vai no setor de Vistoria. Sem nenhum documento, sem pagar taxa nenhuma, gratuitamente. E a pessoa só queria fazer a vistoria, só que ela não pagou por esse serviço e ainda aumentou aquela fila. O que está sendo feito hoje? Aquelas pessoas que querem apenas saber se seu carro foi legalizado, se há alguma pendência, é feita a vistoria. Dessa forma, hoje pagará uma taxa para quem quiser esse serviço, que acaba sendo burlado, e hoje vai-se pagar R\$31,00. Isso não é nada absurdo, é uma taxa que vale a pena ser paga.

Foi dito pelas pessoas que apresentaram o projeto nesta Casa que inclusive hoje, mesmo com essa vistoria, com o serviço público do Detran, não se tem uma segurança total como vai haver a partir do momento que for instalado o lacre eletrônico para ser rastreado. Vai ser segurança para todos nós, segurança para praticamente os 14 milhões de habitantes. E tenho certeza de que o Estado está fazendo a sua parte, está querendo melhorar o serviço, mas para isso precisa do financiamento, por isso será cobrado para quem utilizar o serviço.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

(Não foi revisto pelo orador.)

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza Laudano):- Encerrada a discussão. Em votação.

O Sr. Paulo Azi:- Questão de ordem, Sr. Presidente.

A Sra. PRESIDENTE (Maria Luiza Laudano):- Questão de ordem, deputado Paulo Azi.

O Sr. Paulo Azi:- Sr^a Presidente, solicito que V. Ex^a proceda a uma verificação de quórum de votação.

O Sr. Marcelino Galo:- Questão de ordem, Sra. Presidente.

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza Laudano):- V. Ex^a será atendido.

Questão de ordem, deputado Marcelino Galo.

O Sr. Marcelino Galo:- Sr^a Presidente, gostaria que V. Ex^a abrisse o tempo regimental para que os deputados que estão nesta Casa compareçam ao Plenário.

A Sr^a PRESIDENTE (Maria Luiza Laudano):- Srs. Deputados, há um pedido de verificação de quórum feito pelo deputado Paulo Azi e endossado pelo deputado Marcelino Galo...

O Sr. Marcelino Galo:- O deputado Paulo Azi saiu do Plenário.

A Sra. PRESIDENTE (Maria Luiza Laudano):- Como o deputado saiu do Plenário, configura desistência da verificação de quórum.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado o projeto de lei 20.060/2012.

Não havendo mais nenhuma matéria a ser discutida, declaro encerrada a presente sessão.

*Informamos que as Sessões Plenárias se encontram na internet no endereço <http://www.al.ba.gov.br/v2/sessoes.cfm>. Acesse o caminho **Sessões** e leia-as na íntegra.*